



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 70

Brasília, terça-feira, 18 de abril de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Wellington Luiz
1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
Corregedor: Juarezão
Ouvidor: Chico Leite
Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Ata Sucinta da 20ª Sessão Ordinária	2
Ata Circunstanciada da 20ª Sessão Ordinária.....	135



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 20ª
(VIGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 22 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Wellington Luiz e Telma Rufino

SECRETARIA: Deputadas Telma Rufino e Luzia de Paula

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 10 minutos

TÉRMINO: 17 horas e 19 minutos

L I D O
Em 04/04/17
Secretaria Legislativa

PRESEÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|--------------------------------------|--|
| • Deputado Agaciel Maia – PR | • Deputado Lira – PHS |
| • Deputado Bispo Renato Andrade – PR | • Deputada Luzia de Paula – PSB |
| • Deputada Celina Leão – PPS | • Deputado Prof. Israel – PV |
| • Deputado Chico Vigilante – PT | • Deputado Prof. Reginaldo Veras – PDT |
| • Deputado Cláudio Abrantes – Rede | • Deputado Raimundo Ribeiro – PPS |
| • Deputado Cristiano Araújo – PSD | • Deputado Ricardo Vale – PT |
| • Deputado Delmasso – Podemos | • Deputado Robério Negreiros – PSDB |
| • Deputado Joe Valle – PDT | • Deputada Telma Rufino – PROS |
| • Deputado Juarezão – PSB | • Deputado Wellington Luiz – PMDB |
| • Deputado Julio Cesar – PRB | |
| • Deputada Liliane Roriz – PTB | |

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wellington Luiz):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/A/SN/SF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



2

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 16ª e 17ª Sessões Ordinárias.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

- Mensagem nº 34, de 2017, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 102, de 2017.
- Propostas de Emenda à Lei Orgânica nºs 71 e 72, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso.
- Projeto de Lei nº 1.507, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- Projeto de Lei nº 1.508, de 2017, de autoria do Deputado Robério Negreiros.
- Indicações nºs 9.729 a 9.731, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- Indicações nºs 9.732 a 9.735, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão.
- Indicações nºs 9.736 e 9.737, de 2017, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- Indicação nº 9.738, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- Indicações nºs 9.739 a 9.760, de 2017, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- Moções nºs 608 a 610, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- Moção nº 612, de 2017, de autoria da CESC.
- Requerimento s/n, de 2017, de autoria da Deputada Celina Leão (cópia do documento não entregue para publicação).
- Requerimentos nºs 2.508 e 2.509, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- Requerimentos nºs 2.510 e 2.511, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- Requerimentos nºs 2.512 a 2.515, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso.
- Requerimento s/n, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso (cópia do documento não entregue para publicação).
- Requerimento nº 2.516, de 2017, de autoria dos Deputados Lira e Telma Rufino.
- Requerimento nº 2.517, de 2017, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- Requerimento nº 2.518, de 2017, de autoria do Deputado Julio Cesar.
- Requerimento nº 2.519, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, em nome do PT

- Solidariza-se com o pleito dos policiais civis do Distrito Federal.

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/A//SN/SF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

– Discorre sobre as últimas notícias veiculadas acerca da reforma previdenciária, e afirma ser contrário a essa e a qualquer outra medida que vise à retirada de direitos dos trabalhadores.

– Expressa o seu apoio aos professores do Distrito Federal, que se encontram paralisados há oito dias, com o objetivo de que seja cumprida a lei que garante o reajuste salarial à categoria.

DEPUTADA CELINA LEÃO, em nome do Bloco Trabalho por Brasília

– Comenta a atitude do Governador Rodrigo Rollemberg, que a desconvidou, junto com o Deputado Wellington Luiz, da reunião a realizar-se hoje, às 18h30, para discutir as reivindicações dos servidores da Polícia Civil.

– Expõe o seu respeito ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, cujos desembargadores acataram denúncia apresentada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT contra a deputada.

– Considera a investigação a ser realizada uma oportunidade para que os fatos sejam esclarecidos.

– Relata que, durante a sessão do TJDF, quando teve a sua denúncia acatada, observou que havia muitos manifestantes protestando em seu favor e somente poucos contra, sendo alguns dos quais, segundo a parlamentar, réus em processos criminais.

– Acusa o Governo de usar todos os mecanismos possíveis para afastar a oposição desta Casa.

– Declara que investigará o motorista do trio elétrico presente na manifestação contra a permanência da parlamentar, que afirmou ter sido pago pela Secretaria de Saúde.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – PDT**

– Divulga que foi agendada para amanhã a primeira reunião entre representantes do Governo e professores da rede pública de ensino do DF, que há oito dias realizam greve pela quitação de reajuste previsto em lei e contra a proposta de reforma da previdência social.

– Assinala que o PDT se opõe à proposta de reforma da previdência social formulada pelo Governo federal.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Rede

– Saúda os policiais civis do Distrito Federal presentes na galeria, e espera que a categoria logre êxito nas negociações com o GDF.

– Manifesta-se contra a reforma previdenciária, critica a tática do Presidente Temer de desviar a aprovação da medida para os Estados e o DF, e destaca o direito à aposentadoria especial desta e de outras categorias.

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/A//SN/SF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

- Lembra que a Casa elaborou moção de repúdio à proposta previdenciária.
- Comenta a respeito de matéria veiculada, nesta manhã, referente a uma ação coordenada para o enfraquecimento das polícias civis de todo o Brasil.
- Faz votos de que o Governador Rollemberg, na reunião marcada para a tarde de hoje, ofereça uma proposta satisfatória para a categoria.

DEPUTADO DELMASSO – Podemos

- Cumprimenta os servidores da Polícia Civil presentes na galeria, e revela o seu desejo de que haja uma solução para a categoria na reunião de hoje.
- Informa que, no próximo dia 26, será celebrado o Dia Mundial de Conscientização da Epilepsia – *Purple Day*, ocasião em que ocorrerão movimentos contra o estigma existente em relação aos portadores da doença.
- Acrescenta que acontecerá, no Parque da Cidade, uma mobilização de combate ao preconceito contra pessoas com epilepsia, promovida pela associação *Viva Além das Crises*, e o lançamento, pelo parlamentar, de campanha em favor da cidadania dessas pessoas.
- Convida os presentes para o evento.
- Comenta que o Congresso Nacional e outros monumentos de Brasília serão iluminados com a cor roxa para celebrar o *Purple Day*.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – PPS

- Adverte os parlamentares acerca da ilegalidade do decreto que prevê a indicação pelos deputados dos beneficiários de recursos provenientes de emendas parlamentares ao Orçamento do DF, e conclui que a referida norma constitui armadilha do Governo para sujeitar os parlamentares a inculpações.
- Anuncia que não formulará novas emendas orçamentárias, uma vez que essa prerrogativa, prevista para o atendimento de interesse público, tem suscitado suspeições indevidas.
- Recomenda aos parlamentares que, em face da ilegalidade do mencionado decreto, desconsiderem a norma editada pelo Poder Executivo.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – PR

- Tece comentários a respeito do decreto que personaliza a indicação das emendas parlamentares, e noticia que o GDF afirmou que irá rever o procedimento.

DEPUTADO JULIO CESAR – PRB

- Homenageia os dez anos da Fundação Republicana Brasileira, mantida pelo Partido Republicano Brasileiro, e enaltece o trabalho de qualificação social realizado pela instituição.
- Participa que será padrinho e apoiador das novas turmas de inglês e espanhol da Fundação, e parabeniza as turmas de 2016.

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: (SF/A//SN/SF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

DEPUTADA CELINA LEÃO – PPS

- Desaprova a terceirização dos serviços do Hospital de Base pretendida pelo Governo, e advoga a realização de maior investimento na saúde pública.
- Considera açodada a tramitação nas comissões da CLDF do projeto da terceirização, por temer que a rapidez na aprovação possa impedir o debate necessário, e informa que proporá mandado de segurança para suspender a tramitação do projeto.
- Sugere ao Poder Executivo a adoção do modelo de parcerias implementado pelo Estado de São Paulo.
- Acusa o Governo de sucatear a saúde pública do DF com o propósito de justificar a terceirização do serviço.
- Comenta os transtornos ocorridos hoje no Hospital de Base em decorrência da divulgação das intenções do Governo.
- Cita exemplos da precariedade do atendimento de saúde no DF.
- Exorta os deputados a comparecerem à audiência convocada pela CPI da Saúde, a realizar-se amanhã, para discussão do tema.
- Questiona as motivações para a aprovação da proposta de terceirização apresentada.

DEPUTADO CHICO LEITE – Rede

- Lembra que hoje é comemorado o Dia Mundial da Água, e menciona a grande crise hídrica que o Distrito Federal está vivenciando.
- Acredita que a crise trouxe à tona a necessidade de se repensar o uso consciente da água e fazer com que os órgãos do Governo local invistam em tecnologia, fiscalização e controle no combate ao desperdício.
- Comunica a sua participação na Frente Ambientalista, que é um grupo de trabalho que estuda os problemas e busca propostas estruturantes para vencer a referida crise hídrica.
- Elenca algumas vitórias conquistadas pelo grupo de trabalho, e discorre a respeito das ações necessárias para a superação da crise.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

- Julga fundamental a realização da licitação para os vigilantes do Distrito Federal, e lamenta que o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF não avance na sua execução.
- Alude à situação precária das merendeiras sem contratação, e apela para que os Conselheiros do TCDF olhem para essas trabalhadoras desempregadas.

ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017

Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/A//SN/SF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

6

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Wellington Luiz):

– Retifica a leitura, ocorrida na sessão do dia 15 de março de 2017, da quantidade de indicações encaminhadas pelo Deputado Delmasso: foram lidas 73 indicações, quando na verdade são 74.

Presidente (Deputada Telma Rufino):

– Informa que, em razão da aprovação do Requerimento nº 2.431/2017, de autoria do Deputado Chico Leite, a sessão ordinária de amanhã será transformada em comissão geral para debater a relação entre planejamento territorial e mobilidade urbana.

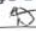
4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Telma Rufino):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 20ª Sessão Ordinária,
em 22 de março de 2017****ATA SUCINTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2017**Revisora: _____ Supervisora: _____ Chefe do Setor:  (SF/A//SN/SF)

> SETAS - 000007 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** Secretaria Legislativa**MENSAGEM**

Nº 034 /2017-GAG

Brasília, 22 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que *estende para o Lote 4.250 da Avenida das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a Categoria que especifica, e dá outra providência.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000008 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 102/2017,**
(Autoria: Poder Executivo)

Estende para o Lote 4.250 da Avenida das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a Categoria que especifica, e dá outra providência.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estendida para o Lote 4.250 da Avenida das Araucárias, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, a Categoria de Uso L3, estabelecida no Artigo 43, da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Taguatinga – RA III;

Parágrafo único. Fica mantido como obrigatório o uso Equipamento Público vigente para o Lote 4.250 de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

> SETAS - 000009 <

FOLHA Nº	135
PROPOSTA Nº	390.000.307/2016
Matr.	267987-6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.307/2016 – GAB/SEGETH

Brasília, 13 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias – Estação 19 do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

O Metrô/DF pretende a reconstrução da estação 19 – Estrada Parque por meio de Parceria Público-Privada – PPP, associando a estação à empreendimento complementar, do tipo *shopping center*, a ser explorado por empresas.

Esta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH verificou que o Lote 4.250 da Avenida Araucárias tem destinação para Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos, conforme o Anexo V – Coeficientes de Aproveitamento Básico e Máximo do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal

N E S T A

> SETAS - 000010 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E
HABITAÇÃO
Gabinete do Secretário de Estado

Boleto nº	136
Processo nº	390.000.307/2016
Assinatura	SG
Data	26/4/2016

A Assessoria Jurídico-Legislativa/SEGETH manifestou-se sobre a possibilidade da extensão do uso com vistas à complementação da destinação, com o fim de prever a utilização concomitante/associada de empreendimento comercial de grande porte, mediante revisão legislativa, por lei complementar específica, com as condições estabelecidas no parágrafo único do artigo 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em decorrência, a Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST/SEGETH realizou estudo técnico para avaliação da extensão de uso do lote em questão. O estudo aponta as perspectivas do planejamento para a região de constituição de centralidade regional, relativas ao Plano Diretor Local – PDL de Taguatinga, Lei Complementar nº 90/1998, e ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009. Aborda, também, o papel das estações de transporte coletivo de alta capacidade como nós de um sistema articulado, que associa deslocamento da população e desenvolvimento local. Conclui, portanto, pela viabilidade da extensão do uso do lote, admitindo os usos e atividades da categoria L3, com restrição a residência, conforme previstos no PDL de Taguatinga, sendo obrigatório o uso de estação do sistema metroviário.

O estudo técnico foi submetido a audiência pública, em 10.11.2016, realizada no auditório do Centro de Operações do Metrô em Águas Claras.

Ressalto, finalmente, que a presente propositura foi aprovada também pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 137ª Reunião Ordinária, por meio da Decisão nº 26/2016 daquele Colegiado.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

> SETAS - 000011 <

Folha nº 109
Processo nº: 390.000.304/2016
Rubrica: Matrícula: 159228

Brasília, segunda-feira, 3 de dezembro de 2016

CORREIO BRASILENSE

YAMAM
TURISMO E LAZER
SERVIÇOS
VIAGEM
PORTO SEGURO BA

COMPRIMENTO
OUTROS
ACOMPANHANTE

Todos os números desta Seção são de DF DDD 61, executando-se os que foram precedidos de DDD diverso expresso

ADMARIA TRAVESI
CORDUA CASADA 46 ANOS
ALEX FREITAS
ALEX FREITAS
ALEX FREITAS
ALEX FREITAS
ALEX FREITAS
ALEX FREITAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
PETIÇÃO Nº 2873 (2016-64-2007.4.00.0000)

CLASSIFICADOS

ACOMPANHANTE
AMANDA GALEGA
BETE CORREA
ALINA PROFFERENA
MARIANGELA
BRUNA NOVATA

SECRETARIA EXECUTIVA
MINISTÉRIO DO TURISMO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2016

AS MAIS LINDAS
NATYANE
RITA
RITA
RITA
RITA
RITA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2016 - UASG 926119

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2016 - UASG 926119

ERRATA referente à Edição de Intimção publicada no "Correio Brasileiro" nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2016 para corrigir a informação de "CONSTITUÍDO EM MORÇA E ENTREGADOS o Bloco 7" do endereço da lotes que será consolidada e disponibilizada...

SECRETARIA DO Meio Ambiente
Distrito Federal
Jardim Botânico de Brasília
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DO Território e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
AVISO DE CONVOCADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO DO Território e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
AVISO DE CONVOCADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO DO Território e Habitação do Distrito Federal
Gabinete

> SETAS - 000012 <

Folha nº 108
 nº do processo: 390.000.304/2016
 Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1569228

187, segunda-feira, 1 de outubro de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 53

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a população para a Audiência com vistas à apreciação da proposta de extensão do uso do Lote 4.250 da Avenida das Araucárias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF, na região administrativa de Águas Claras - RA, (localização para regularização no dia 10 de novembro (quinta-feira) de 2016), (inscrição nº 224, no Alvará de Uso e Ocupação do Solo - A.U.O.S. nº 155, localização na Avenida Aquilino, 155, Região Administrativa de Águas Claras - RA, XXX, Brasília/DF). As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo: 390.000.307/2016, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.
 Brasília/DF, 30 de setembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 5ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2016, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.
 Brasília/DF, 30 de setembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
 Secretário de Estado
 Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 - RAXV, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo: 145.000.367/2015. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Das Partes O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, representado por **FABIO VIANA AVILA**, na qualidade de Administrador Regional com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **SOMATEQ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**, doravante denominada contratada, CGC nº 14.724.936/0001-70, com sede em EPCT QS 03 lote 13 sala 110 - AREAL - Águas Claras - DF, representada por **JOÃO LUIS ROCHA GOMES**, na qualidade de representante legal, rescidem o Contrato nº 06/2016 - RAXV, celebrado em 08 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 29 de julho de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Do Objeto O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Do Prazo de Vigência O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA** - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUINTA** - Da Publicação e do Registro A cópia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. **FABIO VIANA AVILA**.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EDITAL Nº 01/2016 - CONVOCAÇÃO
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 366.000.237/2012, CONVOCA o representante legal da empresa **INGW - Construções e Eventos Ltda ME**, CNPJ nº 12.414.931/0001-86, para comparecer à Comissão de Organização e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral, localizada na Rua 4A, Travessa 04, Vicente Pires - DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste edital, a fim de receber instruções e proceder o recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância de R\$ 21.851,86 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente à penalidade de multa aplicada pela inexecução total da Nota de Empenho de nº 2012NE0094, conforme decisão extrajudicial no processo e, caso entender pertinente, apresentar recurso.
 Brasília/DF, 26 de setembro de 2016.
RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 02/2016.
 Divulga Normas e condições para inscrição e seleção de candidatos interessados em participar do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação do IBRAM - DF. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual de Afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação - PPG, torna público o processo seletivo para concessão do afastamento para frequentar cursos de pós-graduação, no segundo semestre de 2016, para servidores efetivos e estáveis do IBRAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
Art. 1º Ficam abertas até o dia 14 de outubro de 2016 as inscrições para participar do processo seletivo regular anual do Programa de Pós-Graduação - PPG.
Art. 2º O número de vagas do PPG, para afastamento integral, é de:
 a) Mestrado: 04 (quatro) vagas;
 b) Doutorado: 02 (duas) vagas.
Art. 3º O número de vagas para afastamento parcial é de:
 a) até 120 dias consecutivos (art. 29 da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016): 05 (cinco) vagas;
 b) até 50 dias interpolados (art. 30 da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016): 05 (cinco) vagas.
§1º O afastamento parcial de que trata a alínea "b" deste artigo refere-se exclusivamente a trabalhos de conclusão e defesa de dissertação/tese, não podendo ser requerido, posteriormente, novo afastamento para curso de mesmo nível.
§2º Deverá ser indicado o prazo para afastamento parcial de que trata a alínea "b" deste artigo, não podendo ser superior a 6 (seis) semestres no caso de mestrado e a 8 (oito) semestres no caso de doutorado ou pós-doutorado.
Art. 4º Poderá inscrever-se no processo seletivo o servidor que seja titular de cargo efetivo no IBRAM há pelo menos três anos, para Mestrado, e quatro anos, para Doutorado, incluindo o período de estágio probatório, completados até a data prevista para seu afastamento.
Art. 5º Não será permitida a inscrição de servidor que:
 I - esteja afastado;
 a) para servir a organismo internacional;
 b) para o exercício de mandato eletivo;
 II - esteja em situação funcional que impeça a sua permanência pelo período de carência previsto igual ao de duração do afastamento, considerando-se a hipótese de aposentadoria voluntária;
 IV - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância disciplinar acusatória;
 V - tenha se afastado para gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programa de pós-graduação Stricto Sensu nos dois anos anteriores à data prevista para afastamento para Mestrado ou Doutorado;
 VI - esteja solicitando novo afastamento para curso do mesmo nível;
 VII - esteja em estágio em órgão ou entidade distrital, federal, estadual ou municipal;
 VIII - esteja cumprindo carência, ou seja, prazo igual ao de afastamento anteriormente concedido, decorrente de afastamento para participar do programa de pós-graduação Stricto Sensu, salvo na hipótese de transformação de Mestrado em Doutorado.
Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser feitas, exclusivamente, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, acompanhado dos seguintes documentos:
 I - currículo;
 II - curso de aceite ou comprovante de aprovação no processo seletivo da instituição de ensino ou comprovante de matrícula como aluno regular no curso, ressalvado o disposto no inciso III do art. 10 deste Edital;
 III - declaração da instituição de ensino, que comprove sua situação no desenvolvimento do curso, para candidatos a cursos já iniciados;
 IV - anteprojeto de dissertação de Mestrado, ou tese de Doutorado, que possua viabilidade técnica de aplicação nas funções do IBRAM;
 V - no caso de curso no país, cópia da nota da avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para o programa de pós-graduação da instituição de ensino;
 VI - no caso de curso no exterior, ranking do curso pretendido publicado em revistas estrangeiras, ou informações oficiais que possam atestar a qualidade da instituição de ensino e do curso pretendido;
 VII - regulamento ou regimento do programa de pós-graduação da instituição de ensino;
 VIII - ficha de inscrição.
Parágrafo único. Caso o candidato esteja, à época da inscrição do processo seletivo regular do PPG, pleiteando admissão em mais de uma instituição, poderá encaminhar sua candidatura com referência a até três instituições, observado o disposto no inciso III do art. 11 deste Edital.
Art. 7º Somente serão consideradas válidas as candidaturas cujas documentações sejam entregues e corretamente preenchidas de acordo com os requisitos previstos neste Edital.
Art. 8º Os processos seletivos regulares serão realizados em duas fases:
 I - na primeira, caberá à Comissão de Pós-Graduação - CPG verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos, inclusive a checagem de documentação;
 II - na segunda, caberá à Comissão de Pós-Graduação - CPG apreciar as candidaturas válidas e realizar os sorteios das pontuações obtidas pelos candidatos.
§1º O resultado preliminar da classificação dos candidatos estará disponível na data provável do dia 18 de outubro de 2016, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos.
§2º O resultado final da classificação dos candidatos estará disponível na data provável do dia 22 de outubro de 2016.
Art. 9º Os candidatos ao processo seletivo de afastamento remunerado para cursos serão classificados obedecendo os critérios previstos na Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do PPG.
Art. 10. Deverão ser observadas as seguintes disposições:
 I - a matrícula de curso ou de instituição de ensino dependerá de prévia autorização por parte da CPG e poderá ocorrer a revisão de todo o processo seletivo do candidato;
 II - o afastamento de servidores lotados em uma mesma unidade será limitado a um servidor para aquelas que possuam até 5 (cinco) servidores e, para as demais, até (um quinto) do total servidores por unidade, concentradamente.

> SETAS - 000014 <

Folha Nº 142
 Processo Nº 390.000.307/2016
 Rubrica: [assinatura]
 Matr.: 1569208

10 Dis: Nº 21, sexta-feira, 6 de dezembro de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal

PAGINA 7

Andrade lembrou que a outorga acontece mesmo em áreas permitidas. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros sugeriu que haja uma previsão, do projeto, de ligação de Águas Claras com o Itapark, para que no futuro não seja preciso voltar ao Conplan caso assumo. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que o EIV implica em estudos aprofundados do espaço público, paisagens e tráfego, e todo o ônus é para o empreendedor. Disse que não há como fazer um Estudo de Impacto sem objeto. E os estudos que a Lei Orgânica, demandam são estudos técnicos urbanísticos e legislativos de ponto de vista do planejamento. O Conselheiro José Leme Galvão Junior disse estar inseguro para votar por conta de não saber exatamente os impactos que essa alteração poderia trazer à região. O Senhor Luiz Davio Alves Rodrigues lembrou que se trata de alteração prevista no PDI para o lote A/02 da Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/III. Recordando que por outras instrumentos que as entidades responsáveis pelo processo já apresentaram, houve a alteração da Lei Orgânica nº 1.141/2011, Interessado: Confederação Nacional de Municípios - CNM; Assunto: Apreciação para Habite-se de Projeto de Modificação sem alteração de área. RELATORIA: Arquelaura informou que o processo já passou pelo Conplan, e foi aprovado; mas, Censalco, apesar do voto contrário, não se opôs ao projeto. Primeiro, porque o projeto foi aprovado do jeito que estava, e foi alterada a norma, em dois itens específicos, que também foram interpretados de que o projeto foi aprovado; segundo, porque a proposta do relatório mudando a norma naqueles dois itens - E. hoje, com o prelo pronto, a proposta do relatório não é de que seja feita interpretação de que o projeto foi aprovado integralmente por aquele plano. Segundo a leitura do processo, informando que "A Confederação Nacional de Municípios - CNM requereu a Administração Regional de Brasília/RA, no dia 15/2/2011, a aprovação do projeto de obra inicial para a construção da sua Sede. Nas fls. 26/28 constam as exigências elencadas pela Administração Regional da Brasília à CNM em relação ao projeto arquitetônico. A CNM, à fl. 166, encaminhou o Ofício nº 1836/2011 - 12/10/2011, com o documento que instruiu a Notificação de Exigências sob o nº 402/2011. A arquiteta da Diretoria de Urbanismo e Projetos - DIRURP da Gerência de Exame e Aprovação dos Projetos - GERAP, da RA-1, solicitou o encaminhamento do processo à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEDHAB, a fim de obter posicionamento acerca da forma de cessar as subsolo, que se encontrava dentro das áreas de afastamento mínimo obrigatório, e da cota de soleira e de cornamento, já que o acesso do lote se encontra no nível da cota de soleira e o pavimento térreo é rebaixado 2,00 m em relação ao nível do terreno. E o constante à fl. 152 dos autos; Para o Conselho Municipal, instruiu todos os itens listados no Relatório Técnico, assinando o projeto de Relato e sugerindo a alteração da NGB 0186 apenas em relação às rampas de acesso e à cota de cornamento. Os moldes da primeira indagação suscitada pela CAP/SEGETH, à fl. 417 dos autos; Passou a manifestação da Plenária: I) O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly propôs elaboração de recomendação para a CAP - Central de Aprovação de Projeto da questão do Art. 25, § 2º do Decreto nº 19.915/98 para quando for reanalisar o projeto para fins de Habite-se que se tenha à análise do que foi alterado. E esse não aconteceu, segundo o Conselheiro, por isso gera toda essa confusão de ter que estudar que aconteceu no passado e questionar a comissão de um Alvará de Construção e todo um licenciamento que foi feito no passado em função de não-se ater a exatidão e que foi alterado. Passou à votação do relato, conforme apresentado, ratificando que o projeto do Conplan foi pela aprovação do projeto, que foi aprovado com 25 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção do Conselheiro Celso da Costa Melis, representante do IAB/DF. Foi tratado de pauta o Subitem 2.3. Processo: Nº 390.000.080/2012, Interessado: Associação Pró-educação Vivendo e Aprendendo, Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI RELATOR: Lúcio Remuzat Rennó Junior - CODEPLAN, Apresentação: Fernando Guimarães - SUPLAN, Subitem 2.4. Processo: Nº 390.000.555/2015, Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Retificação de Memorial Descritivo MDE 02/2000 - Setor de Administração Federal Sul - Região Administrativa do Plano Piloto - RAI. Relator: Celso da Costa Melis Junior - IAB/DF, Apresentação: Débora Heloisa Andreoli Luminati - SUPLAN, Passou imediatamente à apresentação, pela Servidora e Arquiteta Débora Heloisa Andreoli Luminati, da SUPLAN/SEGETH, informando que o processo trata da retificação de Memorial Descritivo relativo à construção do edifício de 7 andares da Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, em face do projeto de arquitetura para construção da edificação anexa à Sede do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Informou que durante a análise do projeto de arquitetura, a CAP verificou que seria impossível a aplicação dos afastamentos obrigatórios estabelecidos na NGB 38/2000 nos referidos lotes mencionados acima da forma que foram estabelecidos as confrontações no quadro demonstrativo das unidades imobiliárias. Em seguida, o Conselheiro Celso da Costa Melis Junior apresentou seu parecer, informando que se trata processo para ser edificado determinando o parcelamento urbano. Disse que os moldes dos anexos dos Ministérios já estavam construídos antes do projeto de parcelamento. E como já é uma tipologia construída, quando o projeto de parcelamento foi feito, houve equívoco na redação dos parâmetros urbanísticos. Seguiu leitura do relato, dizendo que "o presente processo trata da retificação do MDE 02/2000, documento normativo que estabelece os parâmetros urbanísticos do Setor de Administração Federal Sul - SAF Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto." O voto do relator foi no sentido de que favoráveis das instâncias colegiadas dos órgãos envolvidos; b) Os pareceres emitidos pelos operadores jurídicos sobre a questão; E ainda que: d) A retificação do MDE 02/2000, nos termos aqui relatados obriga, inevitavelmente, a retificação da NGB 38/2000; e) A retificação da NGB 38/2000 deve ser processada e analisada em consideração, prioritariamente, a situação edificada existente, uma vez que faz parte do conjunto edilício já consagrado e integrante Conjunto Urbano de Brasília - CUB, com vistas à salvaguarda dos princípios que regem o tombamento do Plano Piloto; f) A não retificação da NGB

38/2000 deixaria inconsistências normativas no projeto urbanístico do SAF/Sul que, finalmente, dariam causa a novos questionamentos, perpetuando um ciclo burocrático que, no mínimo, culminaria em indevidos desperdício de recursos intelectuais e materiais, embora evitável. "O VOTO FAVORÁVEL à retificação do MDE 02/2000 concorremente à retificação da NGB 38/2000 com vistas à adequação normativa dos lotes 1 a 7 da Quadra I do Setor de Vivência à sua edificação." O relator informou que o processo inicial que motivou a questão levantou três questões, a saber: i) Altura da edificação; ii) Confrontação dos lotes à aplicação dos afastamentos obrigatórios; iii) Marquês construída sobre a área pública, que avança no que estava estabelecido no Código de Obras. Seguiu manifestação dos presentes: 1) O Senhor Thiago Teixeira de Andrade perguntou se ao se mudar a questão incompatibilidade dos confrontamentos e dos afastamentos se a NGB não ficaria incooperativa. Ao que a Arqueta Débora Heloisa Andreoli Luminati esclareceu que a NGB passaria a ser compatível sim, e que o que foi colocado seria apenas a questão da altura que está na NGB, mas que isso não é objeto da presente análise. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade perguntou, então, por que não retirar logo a altura para ficar condizente com a norma e não deixar um problema para o futuro. A Arqueta Débora Heloisa Andreoli Luminati esclareceu que, sobre a altura, foi dado entendimento de que o PPCUB já estava nacionalidade, o que foi aprovada unicamente em relação ao processo por exceção na questão ora tratada, pois está sendo tratado o MDE específico, que tem a natureza de incompatibilidade entre a NGB, no que diz respeito à altura de um conjunto extremamente importante, e por isso deve-se manter claramente a mesma edificação. O Secretário propôs que a altura inicial do estudo foi estabelecida desde a Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, com 17m. Depois foi colocada na NGB, mas só que o primeiro prédio que foi construído já não tinha 17m, em função da cota de soleira. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que em processo relatado, em momento anterior, pelo Conselheiro Alexio Anderson Furtado, encaminhou as modificações da NGB no que diz respeito a esses dois aspectos edilícios. O Conselheiro Celso da Costa Melis Junior esclareceu que no relato isso não consta. Só fala da aprovação, em caráter excepcional, daquela edificação. Após discussão, foi proposto pelo Senhor Thiago Teixeira de Andrade que o relator incorporasse no seu voto proposta de alteração da NGB 38, de modo a contemplar a realidade física instalada e a necessidade da manutenção do conjunto arquitetônico e compatibilize todo e qualquer parâmetro para que os presentes participem das Audiências Públicas acerca especificamente: i) Dia 17 de dezembro de 2016, três Audiências Públicas, simultâneas, para tratar da LIOS; ii) Dia 20 de dezembro de 2016, Audiência Pública sobre a Lei da Fermeabilidade; iii) Dia 5 de dezembro de 2016, Reunião Ordinária do Conplan sobre o Código de Obras. Item 3. Encerramento: A Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) agradeceu a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA, ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURICIO CANOVAS SEGURA, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, JUNIA SALOMAO FEDERMAN, LUCIO REMUZAT RENO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE TORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, RAFAEL STUCCHI DA SILVA, JOSE LEME GALVAO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSE LUIZ SILVA EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VANIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, SONIA DE MIRANDA DA SILVA.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016
 LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
 Presidente em exercício substituto

138º REUNIÃO ORDINÁRIA
 O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concorremente com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2016, DECIDE:

Processo: 390.000.080/2012
 Interessado: Associação Pró-educação Vivendo e Aprendendo
 Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI
 Relator: Lúcio Remuzat Rennó Junior - CODEPLAN

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.080/2012, que trata da aprovação do processo de desmembramento do lote seguindo os parâmetros acordados pelas partes, nos moldes do Projeto de Urbanismo - URB 021/12, MDE e NGB 0186 modificados pela Segeth, consoante ao Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA, ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRAO, SEBASTIAO MARCIO LOPES RIBEIRO COIMBRA, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, GILSON JOSE PARANHOS DE PAULA, E SILVA, LUCIO REMUZAT RENO JUNIOR, CARLOS ANTONIO LEAL, BRUNA MARIA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVAO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, FABIO PAJAO CORREIA DE VIANA, APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA DA SILVA, MARIA JOSE FEITOSA DE ANDRADE.

Brasília, 8 de dezembro de 2016.
 LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
 Presidente em exercício substituto

> SETAS - 000016 <

Nº 233, terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 27

agradeceu a presença e participação de todos, afirmou que todas as contribuições servirão de reflexão à equipe, para que o projeto possa ser aperfeiçoado. 4. Encerramento. Não havendo mais assuntos a tratar e esgotados todos os questionamentos, a Subsecretária de Gestão Urbana da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública.

CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE
Subsecretária de Gestão Urbana Gestão - SEGETH

GILBERTO POMPILO DE MELO FILHO
Diretor-Financeiro e Comercial
METRÔ/DF

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 233/2016 emitido pela Coordenação de Licenciamento e Monitoramento da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, com base no art. 31, I, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, nos autos do processo nº 141.001.454/2008, sendo restituída a validade do Alvará nº 004/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRYANI FERNANDES LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 12, de 14 de março de 2016 publicada no DODF nº 51, de 16 março de 2016, seção 2, página 11, por ter sido publicada com incorreção.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 11, de 14 de março de 2016 publicada no DODF nº 51, Seção 02, página 31, de 16 de março de 2016, por ter sido publicada com incorreção.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, incisos XXIX, XXX, LXVII, LXVIII, LXX e LXXI, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 81, de 29 de novembro de 2016 publicada no DODF nº 255, de 1º de dezembro de 2016, seção 02, página 30, por ter sido publicada com incorreção.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 9º, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância para conclusão dos trabalhos, referentes aos processos nºs 0305-000.060/2016, 0305-000.065/2016, 0305-000.085/2016, 0305-000.096/2016, 0305-000.103/2016, 0305-000.104/2016 e 0305-000.116/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
O CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 45.101 - Controladoria-Geral do Distrito Federal.
UG: 450.101
PARA: UO: 21.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
UG: 150.101

1 - Objeto: Descentralização de crédito para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, que tem por objetivo a utilização do contrato de prestação de serviços de organização de eventos nº01/2016-SEMA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/secretariadeflora.html>, pelo código 50012016121300027

II - Vigência: data de início a partir da publicação no DODF término: 31/12/2016
III- PT: 04.122.6003.8517.8681 - Nome: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa Fonte Valor: 3.3.90.39 100000000 R\$ 42.885,00
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE MORAES ZILLER ANDRÉ RODOLFO DE LIMA
Titular do Órgão Cedente Titular do Órgão Favorecido

DECISÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa TKL Informática e Telecomunicações Ltda., em contratações efetuadas com a Administração, entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 490.001.106/2011 e o Parecer nº 140/2016 - AJL/GAB/CGDF, de 02 de dezembro de 2016, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: TKL Informática e Telecomunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.193.731/0001-99; com filio no artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa TKL Informática e Telecomunicações Ltda., por meio de seus advogados, Jacira Lemos Barrozo, OAB/RJ 73.060, e Guilherme Pereira Coelho Silva, OAB/DF 28.758, bem como pelo seu Representante Legal, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 90/2016, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Administrativa Nº 915
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3008/1997, Aposentadoria, FRANCISCO DE FREITAS; 2) 4647/1997, Aposentadoria, Vladimir Fernando Faria da Luz; 3) 5118/1997, Aposentadoria, Luiz Gonçalves Chaves; 4) 28887/2006, Pensão Civil, MARIA CRISTINA DE CARVALHO;

Sessão Extraordinária Nº 93
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15166/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 2310/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2344/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 2352/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 42308/2006, Auditoria de Regularidade, CODEPLAN; 2) 15946/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Auditoria; 3) 13751/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPs; 4) 39068/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª ICE - Acompanhamento; 5) 30802/2010, Demissão, Cidadão; 6) 3790/2013, Licitação, Secretaria de Estado de Transporte; 7) 29859/2013, Representação, MPC/DF; 8) 33287/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, RA V - Sobradinho; 9) 37037/2013, Representação, 3ª DIACOMP; 10) 22328/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 11) 29998/2015-e, Representação, cidadão; 12) 3550/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 13) 30052/2016-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL- CBDMF;

Sessão Ordinária Nº 4921
CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 36340/2015-e, Representação, ASSOCIAÇÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RIT/CFD.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4916

Aos 29 dias de novembro de 2016, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes a Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES FRES ALBUQUERQUE, o Presidente da Sessão, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RIT/CFD), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo justificado, o Senhor Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Forum aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 4915, Administrativa nº 911 e Reservada nº 1082, todas de 24.11.2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> SETAS - 000017 <

Folha Nº 149
 PROCESSO Nº 300.000.807/2016
 Rubrica: Matr.: 1569308

PÁGINA 26

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 233, terça-feira, 13 de dezembro de 2016

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.
 Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:-
 Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos autos nº 094.000.632/2016.
 Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.
 Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do Relatório Conclusivo.
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RA AGUAS CLARAS - ESTACAO Nº 19 - ESTRADA PARQUE

As dezesseis horas do décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional - CAO, Avenida Jequibá, 155, Águas Claras, foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Aracurias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRO - DF, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX. A servidora Yula Moura da Assessoria Técnica de Orçãõ Co-Subsecretaria de Gestão Urbana da SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante - O Diretor-Financeiro e Comercial do METRO/DF, senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho - O Administrador Regional de Águas Claras, senhor Manoel Valdeci Machado Elias e a Diretora das Unidades de Planejamento Territorial, senhora Ana Cristina Machado Vieira. A respectiva Audiência será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo que trata dos projetos da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Aracurias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRO - DF, bem como a publicação da Ata no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 (trinta) dias. Esta Audiência Pública é de caráter consultivo e tem-tom objetivo discutir e recolher contribuições da população para os estudos preliminares relativos aos projetos da proposta de extensão de uso do Lote 4.250 da Avenida das Aracurias - Estação nº 19 - Estrada Parque. Informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial nº 187, de 3/10/2016 e nº 197, de 18/10/2016, também em jornal de grande circulação, nos dias 3/10/2016 e 18/10/2016, e no site www.segeth.df.gov.br, no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta ata. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia. 1.1. Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta de extensão de uso do lote 4.250 da Avenida das Aracurias - Estação nº 19 - Estrada Parque, da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRO/DF, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX. 2. Leitura do Regulamento. 3. Apresentação da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante, que após cumprimentar a todos, passou ao Item 1. Apresentação dos Estudos Técnicos. Explicou que os estudos subsidiam a proposta de extensão de uso para o lote da Estação Parque. Principais pontos apresentados: 1) O objeto da proposta é o lote 4.250 da Avenida das Aracurias, destinado à Estação número 19, extensão de uso para o lote da Estação Parque. 2) A Companhia Metropolitana pretende a reconstrução da estação e a implementação de um empreendimento comercial. 3) Esclarecimentos que o referido lote pertenceria à PDOT. 4) O objetivo do estudo é analisar a possibilidade de extensão de uso, no sentido de possibilitar a implantação, além da estação metropolitana, também de atividades comerciais e de prestação de serviços. 5) A abordagem do estudo considerou duas questões: a) as perspectivas dos instrumentos de planejamento urbano do Distrito Federal para a área; b) as estações de modos de transporte coletivo como elementos de articulação e de definição do desenvolvimento local. 6) Perspectiva do planejamento: foram analisados o Plano Diretor Local de Taguatinga, que abrange toda a região administrativa de Águas Claras, e, nesse sentido, o instrumento consta como entre uma de suas estratégias, a implantação de centro regional, uma Brasília contemporânea, para a qual foram estabelecidas as seguintes diretrizes: a) criação de áreas com porte e características adequadas à implantação de atividades regionais diversificadas; b) dinamização das áreas de influência do metrô. 7) Ainda na perspectiva do planejamento, foi considerado as disposições do PDOT/2009 com relação à Estratégia de Dinamização dos Espaços Urbanos: Eixo Taguatinga - via de ligação Taguatinga-Ceilandia, Fuso Norte e Sul de Taguatinga, para a qual tem-se Objetivo: a) estruturar atividades e geração de postos de trabalho; b) Outras diretrizes de intervenção: articulação da região sudoeste das estações de transporte metropolitano pelo estudo refer-se ao potencial que esses equipamentos podem promover alteração no seu entorno, associada a diversidade de uso e um espaço urbano mais compacto. Em seguida, a palavra foi concedida ao Diretor-Financeiro e Comercial do METRO/DF, senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho, que apresentou os principais pontos do projeto: 1) A estação não está aberta ao público, mas está em função no controle da distribuição do tráfego dos trens, e a ideia do projeto é que essa estação atenda ao público, com comércio e serviços. 2) A proposta de concessão envolve a construção, administração e exploração de empreendimento comercial, como um Shopping Center. 3) O prazo será de 5,5 anos de implantação do empreendimento, sendo de 1,5 anos para entrega da estação operacional. 4) Tanto o empreendimento comercial, como a estação operacional vão fazer parte do patrimônio do metrô, e apenas haverá uma concessão temporária para a exploração do empreendimento comercial pela empresa que ganhar a licitação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/dcl/index.html>, pelo código 50012016121300026

A concessão permitirá apenas a utilização de terrenos situados sobre a estação, pois a estação será operada pelo metrô, e toda a arrecadação tarifária da estação será revertida para o metrô. A manutenção da estação vai ser custeada praticamente pelas receitas arrecadadas com o empreendimento. Dados do empreendimento: 49 mil metros quadrados de área construída, sendo 3 mil metros quadrados para a estação do metrô número 19. Apresentou outros projetos já existentes e semelhantes ao proposto, como por exemplo, Tatapé e Itaquera em São Paulo, dentre outros. 5) O projeto contemplará vagas públicas, não haverá apenas vagas para acesso ao shopping. 6) O valor total estimado para construção do empreendimento é de 130 milhões, sem dinheiro público. 7) A previsão é de 20 a 30 mil frequentadores diários no empreendimento, e com previsão de embarque diário na estação entre 5 mil a 8 mil passageiros. Concluiu ponderando que, considerando o projeto muito importante para a região, pois contemplará a população de Vicente Pires, Taguatinga e Águas Claras. Na sequência a palavra foi franqueada aos presentes, tendo as seguintes manifestações e questionamentos: 1) O senhor Luizimar Pereira, presidente da Associação dos Usuários do Metrô, ponderou que, na condição de usuário, considera interessante que esse processo avance. Mas, como cidadão e usuário, enxerga alguns gargalos que podem ser resolvidos na implantação da referida estação. Perguntou ainda, se no projeto há algum compromisso em auxiliar o metrô, a manter a estação em condições de habitabilidade, no sentido de uso da população. 2) A senhora Gisele Mall Mascarenhas, Assessora da Diretoria Comercial da Terracap, perguntou se há uma lista extensa, e que talvez não sejam compatíveis com a atividade de estação metropolitana, como o hospital, por exemplo. Sugeria que no Projeto de Lei, haja previsão de exclusão de alguma atividade que venha ser vista incompatível com a estação metropolitana, para não haver alguma surpresa lá na frente e Valdo César de Carvalho, arquiteto, participante da diretoria de novos empreendimentos da Terracap, perguntou: a) se existe algum estudo em andamento, ou que estaria sendo previsto para agregar a extensão do uso às atividades em andamento; b) em que momento será solicitado o estudo de impacto de vizinhança; c) O Administrador Regional de Águas Claras, senhor Manoel Valdeci Machado Elias, ponderou a necessidade de previr um sistema viário, por exemplo, um viaduto, tendo em vista as poucas entradas de acesso à cidade. 5) A senhora Mari do Santos, Assessora do Deputado Distrital Wesley Roura, perguntou: a) se o projeto será disponibilizado para acesso e conhecimento de toda a sociedade; b) qual a previsão do projeto ser apresentado à Câmara Legislativa. 6) O senhor Marcel Marcolino, Morador de Águas Claras, parabenizou a necessidade de haver vagas públicas no empreendimento. 7) O senhor Fernando Paiva, representante do PSDB de Águas Claras, questionou: a) referindo-se onde cita no projeto "passarilha metálica" - perguntando onde seria essa passarela, e da necessidade de descrever melhor o sistema viário, pois entende que no Brasil há uma característica de fazer passarelas, e que considera inviável para as pessoas cadeirantes acessarem, e que uma alternativa poderia ser um túnel subterrâneo; b) como seria os bicicletários, tendo em vista a integração de modos; c) ressaltou que tem algumas propostas ao projeto, e gostaria de saber como encaminhará, se um usuário efetivo do metrô, considera de suma importância a criação da estação para a comunidade. E que particularmente no seu caso precisa se deslocar do seu edifício até a Estação Concessionária, um deslocamento um pouco maior, e que havendo a inauguração da estação, os usuários de bicicleta, tendo em vista a integração de modos, e que a questão dos banheiros, as regras de segurança normalmente utilizadas em metrô no mundo inteiro não permitam o banheiro público nas estações do metrô, por serem ambientes subterrâneos de acesso ao metrô, evitando assim possíveis riscos de ataques terroristas. Explicou que o projeto prevê um sistema viário, e que a proposta apresentada poderá ajudar a manutenção, ajudando a gerar receitas. 2.1) A senhora Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu preliminarmente que o lote ao ser relacionado como EPC no PDOT, os seus usos ficaram restritos, não se admitindo os usos previstos para L3, de acordo com o PDL, esse empreendimento de empreendimento comercial seria incompatível com essa definição que o PDOT deu ao lote. Essa compatibilidade dos usos a serem desenvolvidos no empreendimento após a extensão de uso, com a própria estação, sem gerar qualquer conflito. 3.1) respondeu que não há um estudo específico em desenvolvimento sobre a questão da extensão do uso às atividades na redondeza da estação. Ponderou que a possibilidade de uso está bem prevista nos instrumentos de planejamento, quanto ao tratamento da situação específica e sua positiva aplicação com o empreendimento seja cumprida para que seja válida a proposta. 5.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que a princípio o interesse do metrô é selecionar o melhor projeto, em termos comerciais, mas que a licitação vai exigir que toda a parte de estudo, de adequação do empreendimento seja cumprida para que seja válida a proposta. 5.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que todo o processo do projeto foi dado divulgação, inclusive, em Jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Distrito Federal e no site das vendas as etapas da mudança de legislação, vai ser também dada ampla divulgação. A Lei Complementar para a Câmara Legislativa, dependerá de cumprir a etapa de compilar tudo que foi tratado na audiência, e incorporar questões que se fizerem necessárias tanto ao estudo, quanto ao projeto de lei complementar decorrente do estudo. E que tudo isso faz parte de um relato e de submetido ao Conselho de Planejamento, para então ser encaminhado para o governador. 6) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho respondeu que se fizerem necessárias tanto ao estudo, quanto ao projeto de lei complementar decorrente do estudo, e que tudo isso faz parte de um relato e de submetido ao Conselho de Planejamento, para então ser encaminhado para o governador. 7.1) O senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho esclareceu que quando o regramento da licitação estiver concluído, será possível precisar em maiores detalhes a questão de garantir a integração e o traslado das pessoas entre Vicente Pires e Águas Claras, que é uma das preocupações do projeto. Explicou que há uma preocupação de garantir o acesso ao empreendimento para pedestres de Vicente Pires, e que com relação a instalação de paraciclos está especificada em mais detalhes, mas a intenção é justamente permitir que alguém chegue de bicicleta até a estação, e possa deixar a bicicleta com segurança e utilizar o metrô. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante complementou informando que está em estudo pela Terracap e pela Segeth, a possibilidade de que o empreendimento possa estar conectado a um projeto de ligação entre Vicente Pires para essa ligação que atravessa a EPTG, em que a população toda conhece e entende o conceito de se ter uma passagem para pedestres e ciclistas, que seja atrativa e com pequenas atividades, levando uma integração, potencializando os usos e fortalecendo essa centralidade como um todo. Respondeu que quanto à proposta mencionada pelo Sr. Fernando Paiva de uma passagem em túnel, poderá ser o documento entregue a organização, para ser protocolado na Segeth, pois em caso de documentos entregues ainda nesta audiência, esses serão integrados a documentação constante do processo. A senhora Cláudia Varizo Cavalcante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> SETAS - 000018



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PELO 71/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF e Outros)

L I D O

22/3/17

Secretaria Legislativa

**Altera o art. 116 da Lei Orgânica do
Distrito Federal e acrescenta parágrafo
único.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 116 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

Art. 116. Haverá na assistência judiciária centro de atendimento, para a prestação de assistência jurídica, apoio e orientação à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso, a pessoa com necessidades especiais e a todos em situação de violência.

Parágrafo Único. A assistência prevista no caput deste artigo deve adotar mecanismos de preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e atendimento interdisciplinar das vítimas e seus respectivos familiares.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Distrito Federal-LODF propõe dar nova redação ao caput do art.116, objetivando adequar a redação ao que institui a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em seu art. 4º, ao dispor sobre as funções institucionais da Defensoria Pública. ¶

> SETAS - 000019 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Sabidamente, a Defensoria Pública do Distrito Federal constitui instituição permanente, de importância essencial a realização da função jurisdicional do Estado, sendo incumbida de promover a orientação jurídica, os direitos humanos e a defender, em todos os graus, judicial e extrajudicial, os direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Para atender o acima delineado a Defensoria Pública elenca como sua função institucional, dentre outras, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com necessidades especiais e da mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme desejou ao prelecionar o art.4º, inciso XI da sua norma de regência.

Neste sentido, com o escopo de incluir as pessoas acima referidas no rol de pessoas a quem deverão ser prestadas assistência jurídica, apoio e orientação pelo centro de atendimento da Defensoria Pública, com a adoção de mecanismos de preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de abusos sexuais é que se propõe a aprovação da presente proposta.

Por acreditar que a Câmara Legislativa possui o poder de contribuir para incluir na Lei Orgânica do Distrito Federal tais alterações e considerando todo o exposto, rogo aos nobres pares desta Casa de Leis para que a presente proposta de emenda a lei orgânica do Distrito Federal seja aprovada.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO - PODEMOS
Deputado AGACIEL MAIA - PR
Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR



Deputada CELINA LEÃO - PPS

> SETAS - 000020



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Deputado **CHICO LEITE** – REDE

Deputado **CHICO VIGILANTE** – PT

Deputado **CLAUDIO ABRANTES** – REDE

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO** – PSD

Deputado **JUAREZÃO** – PSB

Deputado **JÚLIO CÉSAR** – PRB

Deputada **LILIANE RORIZ** - PTB

Deputado **LIRA** – PHS

Deputada **LUZIA DE PAULA** - PSB

Deputado **PROF. ISRAEL** – PV

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS** - PDT

Deputado **RAFAEL PRUDENTE** – PMDB

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO** - PPS

Deputado **RICARDO VALE** – PT

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS** - PSDB

Deputado **JOE VALLE** - PDT

Deputada **SANDRA FARAJ** – SD

Deputada **TELMA RUFINO** - PROS

Deputado **WASNY DE ROURE** - PT

Deputado **WELLINGTON LUIZ** - PMDB



> SETAS - 000021 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PODEMOS**



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PELO 72 / 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF e Outros)

**Dá nova redação ao art. 253 na Lei
Orgânica do Distrito Federal.**

Em, 22/3/17

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º O art. 253 da Lei Orgânica do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 253. As áreas públicas, especialmente os parques, praças, jardins e terminais rodoviários podem ser utilizados para manifestações artístico-culturais, desde que sem fins lucrativos e compatíveis com a preservação ambiental sustentável, paisagística, arquitetônica e histórica.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As áreas verdes urbanas são consideradas como o conjunto de áreas interurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades.

Essas áreas verdes estão presentes numa enorme variedade de situações: em áreas públicas; em áreas de preservação permanente (APP); nos canteiros centrais; nas praças, parques, florestas e unidades de conservação (UC) urbanas; nos jardins institucionais; e nos terrenos públicos não edificados.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PODEMOS**



As áreas verdes urbanas contribuem para o bem-estar da sociedade e para a conservação da natureza. Essas áreas possibilitam a valorização da paisagem e do patrimônio natural.

No Brasil, assim como nos outros países emergentes, a questão do desenvolvimento sustentável tem caminhado de forma lenta. Embora haja um despertar da consciência ambiental no país, muitas empresas ainda buscam somente o lucro, deixando de lado as questões ambientais e sociais. Ainda é grande no Brasil o desmatamento de florestas e uso de combustíveis fósseis.

Embora a reciclagem do lixo tenha aumentado nos últimos anos, ainda é muito comum a existência de lixões ao ar livre. A poluição do ar, de rios e solo ainda são problemas ambientais comuns em nosso país.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável constitui requisito essencial para que todos os indivíduos integrantes da sociedade possam desfrutar de uma vida minimamente digna, consubstanciando-se, assim, para diversos doutrinadores, como um verdadeiro direito fundamental. Portanto, se consagrou como um Direito Fundamental, visto que sem ele o próprio Direito Fundamental à vida humana e sua dignidade, não se sustentaria.

A importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado se forma, dessa maneira, como meio necessário para a manutenção da vida digna das presentes e das gerações futuras, devendo todos, sejam agentes do ramo público, assim como também as pessoas físicas da sociedade civil e as pessoas jurídicas, se unirem para reverter o presente quadro de crise ambiental, principalmente no descuido para com os recursos hídricos, garantindo um determinado padrão de preservação ambiental aceitável para a manutenção da vida terrena de forma justa e sustentável.

Por todo o exposto, e por entender a alta relevância em promover um ambiente ecologicamente equilibrado por meio da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, solicito o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

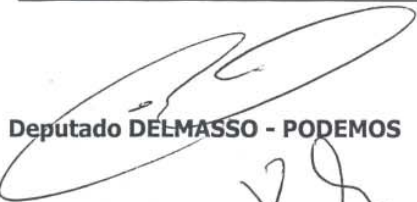
Sala das Sessões, em e



> ATAS - 000023 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PODEMOS**




Deputado **DELMASSO - PODEMOS**

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE - PR**

Deputado **CHICO LEITE - REDE**


Deputado **CLAUDIO ABRANTES - REDE**

Deputado **JOE VALLE - PDT**


Deputado **JÚLIO CÉSAR - PRB**

Deputado **LIRA - PHS**

Deputado **PROF. ISRAEL - PV**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**

Deputado **RICARDO VALE - PT**

Deputada **SANDRA FARAJ - SD**

Deputado **WASNY DE ROURE - PT**

Deputado **AGACIEL MAIA - PR**


Deputada **CELINA LEÃO - PPS**

Deputado **CHICO VIGILANTE - PT**


Deputado **CRISTIANO ARAÚJO - PSD**

Deputado **JUAREZÃO - PSB**

Deputada **LILIANE RORIZ - PTB**


Deputada **LUZIA DE PAULA - PSB**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS - PDT**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PPS**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB**


Deputada **TELMA RUFINO - PROS**


Deputado **WELLINGTON LUIZ - PMDB**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PMDB



PL 1507/2017

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2017.

LIDO
Em, 23/3/17
Secretaria Legislativa

Cria o Programa de atendimento hospitalar multidisciplinar às pessoas vítimas de crimes de abuso e violência sexual no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de atendimento hospitalar multidisciplinar às pessoas vítimas de crimes de abuso e violência sexual no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta lei visa oferecer assistência especializada e multidisciplinar mediante ações coordenadas das áreas de Segurança Pública, Saúde e de Assistência Social do Estado às vítimas de crimes relacionados ao abuso e violência sexual, bem como a seus familiares diretos ou responsáveis.

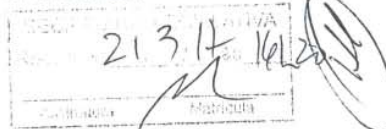
Art. 2º As unidades hospitalares públicas, filantrópicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde, deverão oferecer às vítimas de crimes de violência sexual, atendimento multidisciplinar coordenado para controle e tratamento dos diferentes impactos da ocorrência, do ponto de vista físico e emocional.

Parágrafo único. Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida, ficando equiparada à situação de emergência médica, devendo receber atenção imediata e serviços especializados.

Art. 3º O Programa de atendimento hospitalar multidisciplinar às pessoas vítimas de crimes de abuso e violência sexual reunirá órgãos das Secretarias de Segurança Pública, Saúde, e de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O atendimento no âmbito do programa será executado necessariamente num único local pelos seguintes órgãos ou unidades:

- I – delegacia de Polícia Especializada;
- II – Instituto Médico Legal;
- III – ambulatório médico equipado para prestação de primeiros socorros às vítimas de crimes sexuais;
- IV – equipe de atenção social e psicológica.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PMDB



Art. 4º O atendimento imediato, obrigatório em todas as unidades de saúde que tenham Pronto Atendimento, compreende os seguintes serviços:

I - diagnóstico e reparo imediato, das lesões físicas no aparelho genital e no aparelho digestivo baixo;

II - amparo psicológico imediato;

III - registro imediato de ocorrência e encaminhamento à delegacia especializada com informações que possam ser úteis para identificação do agressor e comprovação da violência sexual;

IV - medicação para prevenir doenças sexualmente transmissíveis;

V - coleta de material e utilização de técnicas especializadas para, através de teste de DNA, identificar o agressor.

§ 1º O atendimento abrangido pelo inciso II, se estende à família da vítima do crime de abuso e violência sexual.

§ 2º No caso de crime contra a dignidade sexual da mulher, o atendimento deverá ser feito preferencialmente por profissionais do sexo feminino.

Art. 5º Os hospitais e similares que trata esta Lei, ficam obrigados a se aparelharem com equipamentos e recursos humanos especializados para atendimento primário e recuperação física, psicológica e assistencial às vítimas de crime de abuso e violência sexual.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos federais, bem como entre os poderes e estes com organizações não governamentais a fim de oferecer instalações e profissionais habilitados para consecução desta lei.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei ora apresentado visa garantir atendimento digno e eficiente à todas as pessoas vítimas de abuso e violência sexual.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PMDB



Os crimes de violência sexual, além dos ferimentos físicos, causam danos de natureza psicológica muitas vezes ainda mais dolorosos às vítimas.

De modo geral, as vítimas de violência sexual passam pela situação constrangedora de terem que se dirigir a vários locais para receberem os atendimentos necessários à sua reabilitação.

Não obstante já existir atendimento, por parte do Estado, àqueles que sofrem tais agressões, uma série de deslocamentos se faz necessária para sua realização, o que, nas circunstâncias em que as vítimas se encontram, contribui para aumentar sobremodo o sofrimento.


· Ressalta-se ainda, que em cada nova etapa do atendimento, ocorre novo relato dos acontecimentos, levando a um processo de "revitimização" daquelas pessoas que sofreram violência sexual.

Nesse aspecto, considera "revitimização" a situação em que a vítima tem de se recordar da violência sexual a que foi submetida pelo agressor, fazendo com que estas, nas fases de apuração dos crimes de que foram vítimas, revivam novamente todo o trauma.

Assim, a presente proposta tem o objetivo de agilizar todo o processo de atendimento, eliminando movimentações e processos burocráticos, garantindo a vítimas de crimes de violência sexual, atendimento multidisciplinar nas unidades hospitalares públicas, filantrópicas e privadas, visando sua efetiva recuperação através de um procedimento integrado das ações médico-emergencial e médico-legal, possibilitando um menor constrangimento pessoal e maior rapidez e eficácia na sua recuperação.

Por todo o exposto, é real a necessidade de criação de uma norma de conduta eficaz para o atendimento de vítimas de crimes de violência sexual, e por essa razão é que apresento este projeto de lei de relevante alcance social, sobretudo por se tratar de crimes de violência sexual, e uma vez demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal e constitucional, pedimos o apoio unânime dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

> SETAS - 000027 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



PL 1508 /2017

L I D O

PROJETO DE LEI Nº

Em, 22/3/17

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

Secretaria Legislativa

"DISPÕE A OMISSÃO DE RECEITA COMO INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO SOBRE A SUA CARACTERIZAÇÃO E A APLICAÇÃO DE MULTA AOS INFRATORES NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Constitui infração à legislação tributária a omissão de receita, caracterizada como a não escrituração contábil ou fiscal, pelo sujeito passivo, de receitas por ele auferidas, que acarrete a redução da base de cálculo de tributo de competência do Distrito Federal.

Art. 2º Caracterizam-se ainda como omissão de receita, sem prejuízo de outros comportamentos enquadráveis no artigo 1º desta lei:

I - a supressão ou redução de tributo, mediante conduta definida como crime contra a ordem tributária;

II - a entrada de numerário, de origem não comprovada por documento hábil;

III - a escrituração de suprimentos sem documentação hábil, idônea ou coincidente, em datas e valores, com as importâncias entregues pelo supridor, ou sem comprovação da disponibilidade financeira deste;

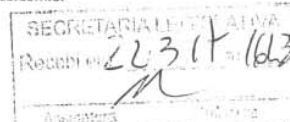
IV - a falta de escrituração nos livros contábeis de pagamentos efetuados;

V - a ocorrência de saldo credor nas contas do ativo circulante ou do realizável;

VI - a efetivação de pagamento sem a correspondente disponibilidade financeira;

VII - qualquer irregularidade verificada em máquinas registradoras, relógios, "hardwares", "softwares" ou similares, utilizados pelo contribuinte, que importe em supressão ou redução de tributo, ressalvados os casos de defeitos devidamente comprovados por oficinas ou profissionais habilitados;

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar - Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br



> SETAS - 000028 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



VIII - a indicação na escrituração contábil de saldo credor de caixa;

IX - a falta de emissão de nota fiscal na prestação de serviços;

X - os saldos bancários e aplicações financeiras mantidos em instituição financeira sem origem desses recursos.

Art. 3º Os infratores sujeitam-se à multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do tributo suprimido, atualizada monetariamente na forma da legislação distrital, sem prejuízo de outras sanções porventura aplicáveis.

Art. 4º A imposição da multa prevista no artigo 3º desta lei:

I - não exclui a obrigação do infrator de pagar o tributo com incidência de multa moratória, juros e atualização monetária;

II - não exime o infrator do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais que couberem.

Art. 5º Verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º desta lei, a Administração Tributária Distrital deverá arbitrar a base de cálculo do tributo devido.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém esclarecer que, conforme se depreende do texto da lei, a presente medida legislativa tem por finalidade definir a omissão de receita como infração à legislação tributária, bem como dispor sobre a sua caracterização e a aplicação de multa aos infratores.

Afigura-se necessária a aprovação da iniciativa que ora se apresenta para suprir lacuna conceitual hoje existente na legislação distrital em relação a esses temas, mormente em virtude da omissão de receita ser prática comumente constatada pelos agentes da Administração Tributária Distrital nas operações fiscalizatórias, porém sem possibilidade de sua penalização ante a ausência de substrato legal que a autorize.

> SETAS - 000029 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Desse modo, impõe-se dotar esses agentes de comando legal que propicie reprimir e penalizar adequadamente tal conduta contrária ao interesse do Fisco do Distrito Federal, qual seja, a omissão de receita, entendida como a não escrituração contábil ou fiscal, pelo sujeito passivo da obrigação tributária, de receitas por ele auferidas, que acarrete a redução da base de cálculo de tributo de competência do DF.

Nesse sentido, além de definir a conduta de omissão de receita e de caracterizá-la em termos gerais, conforme acima descrito, a propositura relaciona situações específicas como tal enquadráveis, bem como estabelece a pertinente multa pecuniária a ser cominada na hipótese de sua ocorrência, correspondente a 100% (cem por cento) do tributo assim, tudo sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação em vigor e do cumprimento, pelo infrator, das demais imposições de natureza tributária, a exemplo das multas moratórias, juros, atualização monetária e das obrigações acessórias.

Importa registrar que recentemente a Câmara Municipal de São Paulo aprovou o PL 271/2016, que trata de matéria similar ao presente projeto.

Dessa forma, cuidando-se de iniciativa de evidente interesse público, visto que sua adoção muito contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Tributária Distrital e, pois, para a proteção e preservação do Fisco, contará ela, por certo, com o indispensável aval desta Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de Diante de todo o exposto, e pela nobreza do tema, conto com meus nobres pares para a aprovação desta proposta, a fim de conscientizarmos a nossa sociedade sobre questões importantes de proteção e defesa do desenvolvimento do Distrito Federal.

Sala das sessões, de de de 2017.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PSDB/DF



> SETAS - 000030 <

L I D O
 Em 21/3/17
 Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Wellington Luiz - PMDB

IND 9729 /2017

INDICAÇÃO nº _____ de 2017
 (Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Sugere ao Poder Executivo, Através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (SSP-DF), a compra de materiais/equipamentos de Pilates para o Núcleo de Fisioterapia (NUFIS) da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta casa, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a compra de materiais/equipamentos de Pilates para o Núcleo de Fisioterapia (NUFIS) da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo compor a montagem do estúdio de Pilates para tratamento complementar e/ou prevenção do stress em função da atividade profissional, decorrente do excesso no campo físico e mental na atuação do servidor policial civil, visto que o corpo, submetido a essas tensões, responde com o adoecimento, causando lesões e seu, consequente, afastamento laboral.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.


 Wellington Luiz
 Deputado Distrital
 PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Wellington Luiz - PMDB

IND 9730 /2017
 INDICAÇÃO nº e 2017
 (Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

LIDO
 Em 23/18
 Sec. [Signature]

> SETAS - 000031 <

Sugere ao Poder Executivo, Através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (SSP-DF), a aquisição de Unidade Odontológica Móvel a ser implantada na Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta casa, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal (SSP-DF), a aquisição de Unidade Odontológica Móvel da Polícia Civil do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo complementar o Funcionamento do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Policiais Cíveis do Distrito Federal (PROBEM), promover a saúde destes profissionais sem que eles precisem se deslocar de seus locais de trabalho, prever também a realização de exames odontológicos periódicos de alcance a todas unidades da PCDF, englobando as Delegacias Especializadas, Circunscriçionais e Departamentos da Polícia Civil do Distrito Federal.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017.


 Wellington Luiz
 Deputado Distrital
 PMDB

Ind 9730 2017
 01 8



> SETAS - 000032 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PMDB



L I D O
 Em, 22/3/17
 Secretaria Legislativa

IND 9731/2017
 INDICAÇÃO nº 2017
 (Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Sugere a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, através da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, a inclusão dos Servidores Policiais Cíveis do Distrito Federal nas campanhas de vacinação da Gripe- influenza e H1N1 realizadas anualmente no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:


A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta casa, sugere a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, através da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, a inclusão dos Servidores Policiais Cíveis do Distrito Federal nas campanhas de vacinação da Gripe-Influenza e H1N1 realizadas anualmente no DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo, a imunização dos Servidores Policiais Cíveis do Distrito Federal que frequentemente estão expostos e sujeitos a riscos biológicos em decorrência de contatos à comunidade carcerária, escoltas, capturas e embates físicos em razão da função desempenhada, além do prejuízo que o adoecimento e a baixa de servidores acarretam à população, por vezes sanáveis por meio de prevenções sem interrupções médicos/laborais.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017.


 Wellington Luiz
 Deputado Distrital
 PMDB



CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - 3º Andar - Gabinete 11 - CEP 70094-902
 Tels: 3348-8110/8116 - fax: 3348-8113
 e-mail: dep.wellingtonluz@cl.df.gov.br
 site www.wellington.com.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAZEÃO



INDICAÇÃO Nº IND 9732/2017

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

Em 22/3/17
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER, criação de projeto para melhoria da via DF 130, km 33 - setor Café sem Troco - Região Administrativa do Paranoá RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DER criação de projeto para melhoria da via DF 130, km 33, setor Café sem Troco - Região Administrativa de São Sebastião RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A DF 130, km 33, possui um fluxo muito intenso, pois faz a ligação do Distrito Federal com outras regiões. Além disso, utilizada diariamente pela população do DF e entorno, pois trata de uma das principais vias que ligam a cidade às demais regiões administrativas do DF.

O tráfego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da via.

Frequentemente acidentes com vítimas fatais, que em sua maioria são frutos da imprudência dos motoristas, e que insistem em desprezar as normas de segurança do CTB - Código de Trânsito Brasileiro,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9732 / 2017
Fls. Nº 03 E. J.

21/3/17 16h30

9



> SETAS - 000034 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Além, de ser rota de escoamento da produção de mercadorias produzidas na região e entorno.

Diante disso faz-se necessário a melhoria das condições da via DF 130, km 33, visto que irá diminuir significativamente o número de acidentes, ampliando o fluxo de veículos e protegendo a vida da população.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000035 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 9733 /2017

(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

LIDO
 Em, 22/3, 17
 Secretária Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, projeto e Instalação de Rede de Iluminação Pública na via DF 130, km 33 – setor Café sem Troco – Região Administrativa Do Paranoá RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, projeto e Instalação de Rede de Iluminação Pública, um trecho de (03) três, quilômetros na DF 130, km 33, setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá RV VII, vem sofrendo com a falta de Iluminação Pública, desde a sua criação em 1975, durante todo esse período, a comunidade sofre com os perigos causados pela falta de iluminação, principalmente à relacionada a segurança.

Desta forma, a instalação da Rede Iluminação, se faz de extrema urgência, por se tratar de situação de segurança pública.

Diante disso faz-se necessário a melhoria das condições de vida em relação ao acesso a iluminação pública na DF 130, km 33, visto que irá diminuir significativamente muitos casos de acidentes e crimes na região.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	21/3/17 às 16h30
Assinatura	
Matrícula	



> SETAS - 000036 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB



> SETAS - 000037 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº IND 9734 /2017

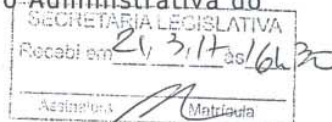
(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)

LIDO
 22.3.17
 Secretária Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, criação de projeto de Implantação de Água Potável na DF 130, km 33 – setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito - CAESB, providencias de criação de projeto de Implantação de Água Potável na DF 130, km 33, setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá RA VII.



JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá RA VII, vem sofrendo com a falta de água potável, desde a sua criação em 1975, durante todo esse período, a comunidade utiliza água retirada de poços perfurados em seus próprios lotes residenciais, muitas vezes ao lado de fossas sépticas, e na maioria das vezes havendo contaminação da água.

Desta forma, a instalação de rede de água potável se faz de extrema urgência, por se tratar de situação de saúde pública.

Diante disso faz-se necessário a melhoria das condições de vida em relação ao acesso a água na DF 130, km 33, visto que irá diminuir significativamente muitos casos de enfermidades provocadas pela água sem qualidade.



> SETAS - 000038 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

PSB



> SETAS - 000039 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO**INDICAÇÃO Nº IND 9735 /2017****(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)**

LIDO
Em, 22, 3, 17

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Secretaria de Segurança Pública-SSPDF – a Implantação de um Posto Policial na DF 130, km 33 – setor Café sem Troco – Região Administrativa Do Paranoá RA VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Segurança Pública – SSPDF, Implantação de um Posto Policial na DF 130, km 33, setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá RV VII, uma área muito grande, e vem sofrendo com a falta de um posto policial, tendo que ser atendida por policiais do Paranoá desde a sua criação em 1975, durante todo esse período, a comunidade sofre com os perigos causados por falta segurança.

Desta forma, a implantação de um posto policial, se faz de extrema urgência, por se tratar de situação de segurança pública.

Diante disso faz-se necessário a melhoria das condições de vida em relação ao direito de ir e vir com segurança na DF 130, km 33, visto que irá diminuir significativamente muitos casos de crimes e violência na região.






> SETAS - 000040 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado  JUAREZÃO

PSB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS

LIDO
Em, 22/3/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 9736 /2017

Do Sr. Deputado Professor Reginaldo Veras

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília, a realização, a título experimental, do Eixão do Lazer 24h

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, R.A. I, a realização de uma edição do Eixão do Lazer 24h ao longo dos Eixos Sul e Norte do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

O Eixão do Lazer nos finais de semana sempre foi uma boa alternativa para diversão da população do Plano Piloto e de todo Distrito Federal. A população cada vez mais tem utilizado essa via para prática de esportes e atividades ao ar livre. O Eixão do Lazer nos finais de semana sempre inicia às 06h indo até 18h. Em discussão com as pessoas que sempre usam o eixão nesse período, pensamos que seria interessante para a população se o GDF promovesse um "Eixão de 24h", iniciando às 18h do sábado e encerrando às 18h do domingo, promovendo encontros de gastronomia, feiras ou outros eventos de interesse da população.

Diante do exposto e da relevância do tema proposto, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.


Professor Reginaldo Veras
Deputado Distrital - PDT



> SETAS - 000042 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS

INDICAÇÃO Nº IND 9737/2017

Do Sr. Deputado Professor Reginaldo Veras

LIDO
Em, 22/3/17

Secretaria Legislativa

LIDO
Em, 22/3/17

Secretaria Legislativa

Sugere a Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio do 8º Batalhão de Polícia Militar de Ceilândia, reforço no policiamento das quadras QNP 10 e QNP 12, assim como da Praça Pública localizada na Área Especial sem número da QNP 12, PSul, Ceilândia/DF, RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio do 8º Batalhão de Polícia Militar de Ceilândia, intensificar policiamento nas quadras QNP 10 e QNP 12, nas paradas de ônibus das proximidades e também da Praça Pública localizada na Área Especial sem número da QNP 12, PSul, Ceilândia/DF

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação justifica-se a partir da necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os moradores sofrem com as consequências do aumento da criminalidade na região, sobretudo nos horários entre 5h e 6h da manhã e 16h às 19h. Nestes períodos percebe-se um grande aumento em relação aos roubos de aparelhos celulares, violência contra menores e mulheres e também do tráfico de drogas. Todo esse cenário tem deixado a população amedrontada.

Diante do exposto e da relevância do tema proposto, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Professor Reginaldo Veras

Deputado Distrital - PDT



> SETAS - 000043 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



INDICAÇÃO Nº

IND 9738 /2017

LTD O

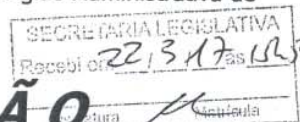
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Em. 22/3/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que implante ondulações transversais e sinalização no seguinte endereço: Quadra CR 24, localizada no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina RA-IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, que implante ondulações transversais e sinalização no seguinte endereço: Quadra CR 24, localizada no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina RA-IV.



JUSTIFICAÇÃO

A implantação de ondulações transversais e sinalização na via pública mencionada na ementa, se justifica devido ao número alarmante de relatos de que freqüentemente ocorre "Disputas de carros em alta velocidade".

Vale ressaltar que, a população roga por um Bairro mais seguro e tranquilo, onde os pedestres e as crianças possam transitar de forma segura e serena. Em contato com os cidadãos do vale do amanhecer denota-se a busca por um Bairro interiorano, onde há civilidade, segurança e harmonia entre os moradores.

Os acidentes de trânsitos são hoje uma das maiores causas de morte do planeta. O ponto de fatalidade atingido chega a ser de características epidemiológicas, razão pela qual vêm merecendo a preocupação da sociedade no melhoramento das vias públicas no sentido de serem sinalizadas, recapeadas, receber ondulações e



> SETAS - 000044 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



sonorizadores, ou seja, tudo visando dar maior segurança à população. O que é obrigação do estado como gestor dos recursos e o provedor do bem-estar social.

Por tais motivos, se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria na qualidade de vida daquela comunidade local, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2017.

Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

> SETAS - 000045 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



IND 9739 / 2017
INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
 Em. 22/3/17
 M
 Secretária Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Planaltina – RA VI, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 22/3/17 às 16h	
Assinatura	Mostrada



> SETAS - 000046 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9740 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
 Em. 22/3/17
 M
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Jardim Botânico – RA XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Jardim Botânico – RA XXVII.

JUSTIFICATIVA

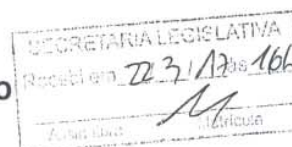
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Jardim Botânico – RA XXVII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,

Telma Rufino
Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)





> SETAS - 000047 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9741/2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)LIDO
Em 22/3/17
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Varjão – RA XXIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Varjão – RA XXIII.

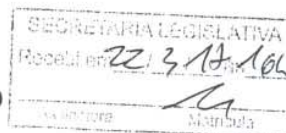
JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Varjão – RA XXIII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)



> SETAS - 000048 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9742 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
 Em. 22/3/17
 M
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Cruzeiro – RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Cruzeiro – RA XI.

JUSTIFICATIVA

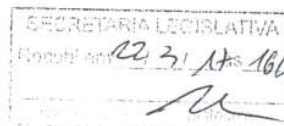
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Cruzeiro – RA XI, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)





> SETAS - 000049 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9743/2017

L I D O
Em 22/3/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICATIVA

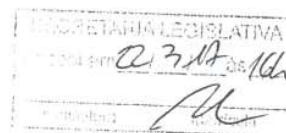
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Sobradinho II – RA XXVI, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)





> SETAS - 000050 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9744/2017

INDICAÇÃO Nº / 2017
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
Em. 22/3/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Águas Claras – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local em Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Águas Claras – RA XX, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,

Deputada TELMA RUFINO
(PROS)





> SETAS - 000051 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9745 /2017

Em. 22.3.17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICATIVA

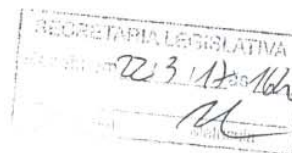
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Taguatinga – RA III, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)





> SETAS - 000052 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9746 /2017

L I D O
Em 22.3.17
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Gama – RA II.

JUSTIFICATIVA

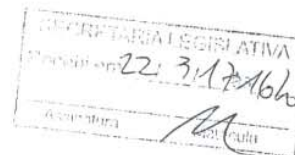
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Gama – RA II, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)





> SETAG - 000063 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9747/2017

LIDO
Em 22/3/17
Melinda
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Brazlândia – RA IV.

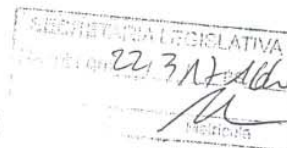
JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Brazlândia – RA IV, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,

Telma Rufino
Deputada TELMA RUFINO
(PROS)



> SETAS - 000054 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9748 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)22, 3, 17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Sobradinho – RA V, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)



> SETAS - 000055 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9749 /2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
 Em. 22, 3, 17
 M

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICATIVA

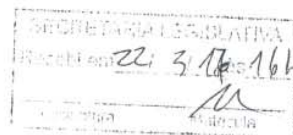
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Paranoá – RA VII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)





> SETAS - 000056 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9750/2017

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
 Em 22.3.17
 M
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

JUSTIFICATIVA

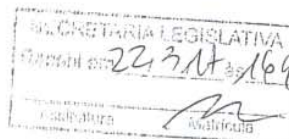
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Núcleo Bandeirante – RA VIII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)





> SETAS - 000057 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9751/2017

L I D O
Em 22.3.17
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Ceilândia – RA IX.

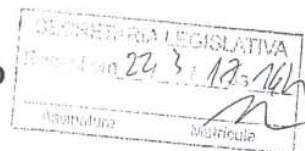
JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Ceilândia – RA IX, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)



> SETAS - 000058 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9752 /2017

L 110
em 22/3/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Guará – RA X.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Guará – RA X, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)



> SETAS - 000059 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9753 /2017

22.3.17

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Samambaia – RA XII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)

22.3.17 16h



> SETAS - 000060 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 9754 /2017
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

L I D O
 em 22/3/17
 M
 Secretária Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICATIVA

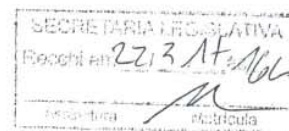
É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Santa Maria – RA XIII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)





> SETAS - 000061 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9755 /2017

LIDO
Em 22 3 17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de São Sebastião – RA XIV, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,

Deputada TELMA RUFINO
(PROS)

22 3 17 166



> SETAS - 000062 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9756 /2017

LIDO
Em. 27.3.17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Recanto das Emas – RA XV, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)

22 317-16
M

> SETAS - 000063 <


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9757/2017

 L I D O
 Em, 22.3.17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Riacho Fundo – RA XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Riacho Fundo – RA XVII.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Riacho Fundo – RA XVII, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)




> SETAS - 000064 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**INDICAÇÃO Nº**
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9758 /2017

L I D O

Em 22/3/17

M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Candangolândia – RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Candangolândia – RA XIX.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Candangolândia – RA XIX, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
(PROS)



> SETAS - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 9759 /2017
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

LIDO
 em 22.3.17
 M
 Secretary Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade do Riacho Fundo II – RA XXI, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)



> SETAS - 000066 <


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO)

IND 9760 /2017

 LIDO
 Em. 22.3.17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Vicente Pires – RA XXX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador a regularização do uso e ocupação do solo das áreas contíguas ao comércio local de Vicente Pires – RA XXX.

JUSTIFICATIVA

É notória e histórica a ocupação de áreas públicas contíguas às lojas na cidade de Vicente Pires – RA XXX, que conta com restaurantes e bares e outras atividades comerciais de grande relevância para os moradores e que também contribui para a dinamização econômica com a geração de empregos diretos, indiretos, impostos e estímulo ao consumo. O Governo de Brasília tem apresentados propostas legislativas nesta Casa para regularização da ocupação do Comércio Local Sul do Plano Piloto, e está elaborando novas propostas para o Comércio Local da Asa Norte e outras cidades.

Esta demanda de regularização do uso e ocupação do solo contíguas às lojas do comércio local, por concessão de uso, com finalidade urbanística, das áreas públicas pelos empresários e comerciantes foi apresentada à Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Telma Rufino, que está encaminhando esta Indicação para que seja analisada pelo Governo de Brasília e para que retorne à esta Casa, sem que haja questionamento sobre a iniciativa da proposição.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões,


Deputada TELMA RUFINO
 (PROS)




> SETAS - 000067 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do

Vigilante


MOÇÃO Nº 608/2017 DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

LIDO
 Em, 22/3/17
 [Assinatura]
 Secretaria Legislativa

Manifesta votos de apoio à greve dos Professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho seja aprovada moção de apoio à Greve dos Professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que decidiram parar suas atividades por tempo indeterminado em protesto à PEC 287/2016, que trata da Reforma da Previdência, que se aprovada inviabilizará a aposentaria da maioria dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, principalmente os professores.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 21/3/17 às 15:50	
Assinatura	Marcada

Como forma de reivindicar a garantia de seus direitos trabalhistas, principalmente o direito à aposentadoria, os professores das escolas públicas do Distrito Federal entraram em greve por tempo indeterminado.

Atualmente os professores podem se aposentar com 5 anos a menos de contribuição, vantagem motivada pelo desgaste da profissão diante das condições precárias enfrentadas por esses profissionais no sistema educacional brasileiro: salas lotadas, indisciplina, violência dentro das escolas, jornadas múltiplas (além de lecionar, professores precisam preparar aulas, material adicional, além de lidar com a burocracia, tudo isso fora do horário de trabalho), desgaste pelo uso constante da voz, entre outros problemas.

Com a reforma a apresentada, professores com menos de 45 anos passariam a estar submetidos à regra da idade mínima (no caso da população geral, essa regra

R. S.

[Assinatura]



> SETAS - 000069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



passa a valer para indivíduos abaixo dos 50 anos) e aqueles acima dessa idade pagariam uma espécie de "pedágio" referente ao tempo que lhes falta de contribuição para se aposentar. A justificativa principal para a mudança está no aumento da expectativa de vida da população brasileira.

O que o governo deixa de levar em conta, no entanto, é que o professor continua a trabalhar sob as mesmas condições de estresse, sendo obrigados ainda a pagar por tratamento médico, para que consigam lidar com uma profissão nada valorizada no Brasil e que resulta em uma saúde debilitada logo nos primeiros anos de exercício da carreira docente.

A reforma da previdência é perversa para todos trabalhadores, mas no caso dos professores é ainda mais prejudicial, por igualar o tempo de serviço entre homens e mulheres e ainda por retirar a aposentaria especial dessa categoria.

Por todo exposto, proponho aos nobres pares que através desta Moção manifestem votos de apoio ao movimento paredista dos professores.

Sala das sessões em, 20 de março de 2017.


Deputado Chico Vigilante**Deputado Agaciel Maia****Deputado Bispo Renato Andrade****Deputada Celina Leão****Deputado Chico Leite****Deputado Cláudio Abrantes****Deputado Cristiano Araújo****Deputado Juarezão****Deputado Júlio Cesar**



> SETAS - 000069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel


Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro


Deputado Ricardo Vale

Deputado Robério Negreiros

Deputado Delmasso

Deputado Joe Vale

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wasny de Roure

Deputado Wellington Luiz



> SETAS - 000070 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete d o Vigilante



L I D O
Em, 22/3/17
Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº MOÇ 609/2017 DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Manifesta votos de repúdio à Proposta de Emenda à Constituição 287/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho seja aprovada moção de repúdio à PEC 287/2016, que trata da Reforma da Previdência, se aprovada inviabilizará a aposentaria da maioria dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO



Na justificativa de reduzir os gastos públicos o governo Temer propôs uma reforma na previdência onde uma das principais medidas é o estabelecimento de uma idade mínima para homens e mulheres, que só poderão se aposentar a partir dos 65 anos.

A proposta, válida tanto para servidores públicos como para trabalhadores do sistema privado, tem causado indignação principalmente porque atinge também àqueles trabalhadores que atualmente têm direito a um regime de aposentadoria especial. Pessoas que trabalham em atividades de risco ou com agentes químicos e biológicos nocivos, bem como professores, têm direito a requerer sua aposentadoria antecipadamente, de acordo com a função exercida.

A reforma da previdência proposta pelo governo Temer terá um efeito perverso e marcará o fim da aposentadoria através do INSS. Se o objetivo era equilibrar as contas, ela poderá provocar um rombo ainda maior, com uma queda abrupta e acentuada das contribuições. O motivo: com a idade mínima de 65 anos e a necessidade de se contribuir durante 49 anos para garantir o benefício integral, as



> SETAS - 000071 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

pessoas mais sensatas chegarão à conclusão de que devem poupar por conta própria, evadindo-se do sistema público.

Por todo exposto, proponho aos nobres pares que através desta Moção manifestem votos de repúdio ao mesmo tempo em que solicito retirada de tramitação da PEC 287/2016.

Sala das sessões em, 20 de março de 2017.


Deputado Chico Vigilante**Deputado Agaciel Maia****Deputado Bispo Renato Andrade****Deputada Celina Leão****Deputado Chico Leite****Deputado Cláudio Abrantes****Deputado Cristiano Araújo****Deputado Juarezão****Deputado Júlio Cesar****Deputada Liliane Roriz****Deputado Lira**
Deputada Luzia de Paula**Deputado Prof. Israel****Deputado Prof. Réginaldo Veras****Deputado Rafael Prudente****Deputado Raimundo Ribeiro**
Deputado Ricardo Vale



> SETAS - 000072 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Deputado Robério Negreiros

Deputado Delmasso

Deputado Joe Vale

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wasny de Roure

Deputado Wellington Luiz



> SETAS - 000073 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



MOÇÃO Nº _____, DE 2017 MOÇ 610/2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
 Em, 22/3/17
 Secretaria Legislativa

Manifesta votos de apoio e solidariedade ao Blogueiro Eduardo Guimarães pela ação arbitrária por ele sofrida, determinada pelo Juiz Sergio Moro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho seja aprovada moção de apoio e solidariedade ao Blogueiro Eduardo Guimarães pela ação arbitrária por ele sofrida, determinada pelo Juiz Sérgio Moro.

JUSTIFICAÇÃO

O blogueiro Eduardo Guimarães foi alvo de um mandado de condução coercitiva - quando a pessoa é levada forçadamente a depor - pela Polícia. Dono do Blog da Cidadania, Guimarães contestou em declaração ao Jornalistas Livres as razões do mandado de condução coercitiva contra ele e principalmente a apreensão de seu material de trabalho: um computador, seu celular e o celular de sua esposa.

"Meus advogados não entendem a razão da condução coercitiva porque eu não me recusei a vir aqui depor. Não existe uma razão lógica para me trazer obrigado até aqui", argumentou. "Eu sou agora um blogueiro sem equipamento nenhum", declarou. "Eu acredito que a apreensão do meu equipamento de trabalho viola sim a atividade jornalística. Porque eles vão vasculhar", alertou.

O blogueiro disse que a PF já sabia quem era a fonte que lhe vazou a condução coercitiva contra o ex-presidente Lula em março do ano passado - motivo para o mandado de hoje - e queria saber se ele tinha alguma relação com essa pessoa. "Eu declarei que não conheço essa pessoa, e que divulguei porque é meu trabalho jornalístico. O meu trabalho é divulgar", contou.



> SETAS - 000074 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

De forma equivocada o juiz Sergio Moro autorizou a ação da PF contra Guimarães, alegando que ele não tem formação jornalística. A decisão de confiscar o equipamento cita que o blogueiro não seria jornalista, então não seria beneficiado pelo direito ao sigilo de fonte. Isso é um erro grave, um desconhecimento da ordem legal do País. Conforme entendimento do STF, não há exigência de formação específica para a atividade jornalística no País.

É inquestionável que o fato em apuração (divulgação pública de uma informação) foi praticado no exercício de atividade jornalística. Pouco importa se ele também exerce a profissão de comerciante, é óbvio que ao divulgar publicamente estava se praticando atividade jornalística. Mais do que um direito individual do cidadão Eduardo, viola-se a garantia de acesso à informação de toda a sociedade, essencial ao Estado Democrático de Direito.

Por todo exposto, proponho aos nobres pares que através desta Moção manifestem votos de apoio e solidariedade ao Blogueiro Eduardo Guimarães pela ação arbitrária por ele sofrida, determinada pelo Juiz Sérgio Moro.

Sala das sessões em, 22 de março de 2017.

Deputado Chico Vigilante

Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar



> SETAS - 000075 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Ricardo Vale

Deputado Robério Negreiros

Deputado Delmasso

Deputado Joe Vale

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wasny de Roure

Deputado Wellington Luiz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
 CLDF – 1º andar
 Telefones: 3348-8693 / 0326



MOÇÃO MOÇ 612/2017

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

LIDO
 em 22/3/17

 Secretária Legislativa

Manifesta Moção de Louvor à equipe LegoField, composta pelos alunos do contraturno em robótica do SESI – Gama sob orientação do professor Atos Reis, pela classificação para a etapa internacional no Torneio Nacional de Robótica First Lego League (FLL) acompanhado do troféu pela melhor apresentação de projeto de pesquisa nesse certame.

> SETAS - 000076 <

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Moção de Louvor a equipe Lego Field do SESI - Gama -, sob a condução do professor Atos Reis, pela conquista de uma das 24 vagas para as etapas internacionais do Torneio First Lego League (FLL) de robótica, temporada 2016/2017, bem como pela conquista do troféu pela melhor apresentação de projeto de pesquisa na etapa nacional desse torneio, realizada no SESI – Taguatinga.



JUSTIFICAÇÃO

Dentre as atividades oferecidas pelo SESI – Gama está o contraturno em Robótica aos alunos do 6º ano de ensino médio da rede pública. Essa atividade visa estimular o interesse dos seus frequentadores por áreas como química, física, matemática, engenharias e novas tecnologias. A equipe LegoField se formou nesse contexto capacitando-se a ponto de se inscrever no Torneio Nacional de Robótica da First Lego League em que as equipes competidoras planejam, projetam, constroem e programam robôs autônomos a partir da tecnologia Lego. Vinte e quatro dessas equipes se classificam para as etapas internacionais, realizadas em diversos países.

O projeto que eles desenvolveram consiste numa plataforma virtual onde donos de animais domésticos com problemas locomotores podem cadastrá-los indicando as respectivas necessidades de órteses. Esses dados ficam então à disposição de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

CLDF – 1º andar
Telefones: 3348-8693/ 8326



voluntários dispostos a doarem órteses feitas em impressoras 3D. A própria equipe confeccionou cadeiras de rodas através dessa tecnologia.

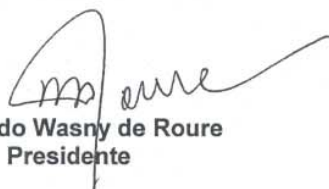
O próximo desafio da equipe brasiliense será no Campeonato Aberto Internacional Reino Unido, que ocorrerá entre 21 e 25 de junho de 2017 na cidade de Bath, na Inglaterra.

O reconhecimento deste trabalho, por esta Casa de Leis, tem como objetivo fomentar e estimular a pesquisa científica pelos alunos do sistema público de ensino do Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente Moção.

Sala de Sessões, de março de 2017.

> SETAB - 000077 <


Deputado Wasny de Roure
Presidente


Deputado Juarezão
Vice-Presidente


Deputada Luzia de Paula
Membro


Deputado Raimundo Ribeiro
Membro


Deputado Reginaldo Veras
Membro



> SETAS - 000078 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



REQUERIMENTO Nº RQ 2508 /2017, 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 22/3/17
Secretaria Legislativa

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal acerca das questões abaixo elencadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - DF forneça a esta Casa de Leis, no prazo de 30 (trinta dias), sob pena de infringência do artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, as informações abaixo elencadas:

I - O terreno em que se encontra encravado o Centro de Ensino Fundamental número 01 de Planaltina, Centrinho, é de propriedade desta Secretaria?

II - Como se apresenta a estrutura física do CEF 01, Centrinho? A construção que abriga o corpo docente, discente, servidores da unidade e a comunidade, tem recebido manutenção?

III - Qual o número de discentes da unidade? Quais as séries são abrangidas pelo CEF 01 de Planaltina? Quantos alunos especiais são atendidos no local?

IV - O Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina (DF), foi interditado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil? Qual o motivo?

V - Estando interditado o CEF 01 de Planaltina, para onde serão transferidos os alunos?

VI - Será necessária demolição do prédio atualmente erguido no local?

VII - Ocorrendo a integral destruição da construção interditada, há previsão para a reconstrução do Centro? Em que prazo o CEF 01 de Planaltina estará novamente em condições de voltar as suas atividades normais?



JUSTIFICAÇÃO



> SETAS - 000079 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas acerca da real situação do Centro de Ensino Número 1 de Planaltina que, segundo informações, se encontra em péssimas condições físicas colocando em risco a comunidade.

Demais, também segundo noticiado, se de fato tiver ocorrido a interdição, os alunos especiais atendidos pelo CEF 01 passarão por grande dificuldade posto que o aprendizado - *no caso de paralização das aulas ou mesmo a suspensão, ainda que temporária* - será suspenso, situação que os colocará em posição maior fragilidade.

De tal sorte, com a finalidade de que termos, com a brevidade possível, um raio x da situação que envolve o CEF 01, conclamo meus pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões em, de 2017.



Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF



> SETAS - 000000 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



L I D O
Em 22/3/17
Secretaria Legislativa

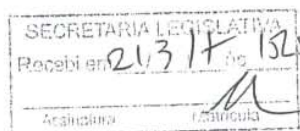
REQUERIMENTO Nº RQ 2509/2017 e 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - DF que forneça a esta Casa de Leis, no prazo de 30 (trinta dias), as informações abaixo elencadas:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - DF forneça a esta Casa de Leis, no prazo de 30 (trinta dias), sob pena de infringência do artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, as informações abaixo elencadas:

- I - Qual o número total de Técnicos em Nutrição vinculados a esta Secretaria?
- II - Existem Técnicos em Nutrição cedidos a outros órgãos? Quantos? Qual a lotação de cada um?
- III - Atualmente quantos Técnicos em Nutrição se encontram desempenhando suas atividades, nesta Secretaria?
- IV - Quais são as áreas em que atuam os Técnicos em Nutrição?
- V - Quantos Técnicos em Nutrição atuam em cada área específica? Este número é suficiente?
- VI - Qual o número ideal de Técnicos em Nutrição para atender perfeitamente as necessidades desta Secretaria?
- VII - Existem Técnicos em Nutrição aprovados em concurso público e ainda não convocados?
- VIII - No quadro desta Secretaria existem Técnicos em Nutrição não concursados? Quantos? Qual o tipo de contrato que os vincula a esta Secretaria? Onde estão lotados?
- IX - Existe em andamento concurso público para a seleção de novos Técnicos em Nutrição? Quantas vagas estão sendo disponibilizadas para contratação imediata? Também há vagas para cadastro reserva?
- X - Qual a previsão para o encerramento do concurso?
- XI - Existe previsão para a nomeação dos profissionais aprovados?
- XII - Há previsão de aposentadoria de Técnicos em Nutrição nos próximos dois anos? Qual a expectativa desta





> SETAS - 000081 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF

Secretaria quanto ao número de Técnicos em Nutrição que se aposentarão neste período?

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas acerca da real situação dos Técnicos em Nutrição nos quadros desta Secretaria de Estado, de forma a evitar qualquer contratempo com a falta de pessoal especializado, até porque o trabalho destes profissionais é essencial para o perfeito andamento dos usuários do Sistema.

De tal sorte, com a finalidade de que tenhamos, com a brevidade possível, um raio x da situação que envolve os Técnicos em Nutrição no âmbito do Distrito Federal, conclamo meus pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões em, de 2017.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF



> SETAS - 000082 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



L I D O
Em, 22/3/17
M
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 RQ 2510 /2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 23 de maio de 2017, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Dr. João Ferreira.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, requero a realização de Sessão Solene, no dia 23 de maio de 2017, às 19 horas, no plenário desta Casa, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Dr. João Ferreira.

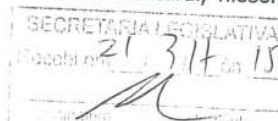
JUSTIFICAÇÃO

João Ferreira é professor titular aposentado da Universidade de Brasília – UnB, nas áreas de filosofia e letras. Intelectual, poeta e autor de obras de ficção, nasceu em 17 de fevereiro de 1927 na aldeia de Agunchos, freguesia de Cerva, concelho de Ribeira de Pena, Distrito de Vila Real, em Portugal. Vive em Brasília desde 1968.

É doutor em Filosofia pelo Pontificium Athaeneum Antonianum de Roma e tem pós-doutorado em Literatura Portuguesa pela Universidade do Porto. Fez parte de diversos grupos em sua cidade natal, em Brasília, foi redator do Ministério da Educação e Cultura, trabalhou no Departamento de Teoria Literária e Literaturas da universidade de Brasília como professor titular durante 28 (vinte e oito) anos e, atualmente, é horista do Instituto de Ensino Superior do Centro oeste.

Como reconhecimento de seu trabalho, ao longo de sua jornada recebeu dois prêmios meritório, são eles: Comendador da Ordem do Infante Dom Henrique, Presidente da República Portuguesa-Grão Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas em 2006; e Diploma da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho em 1998.

O título de cidadão honorário de Brasília é apenas mais um reconhecimento, diante de tantas outras honrarias já recebidas, ao Dr. João Ferreira pelo excepcional trabalho desenvolvido, em especial no que se refere à educação na esfera cultural, filosófica e literária.



Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8090
www.cl.df.gov.br



> SETAS - 000083 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para a aprovação da presente proposição, ressaltando mais uma vez o trabalho de propagação e desenvolvimento cultural por meio da educação, realizado pelo homenageado.

Sala das Sessões, em _____ de 2017.


Deputado Chico Vigilante

Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Claudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Delmasso

Deputado Joe Valle

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Ricardo Vale

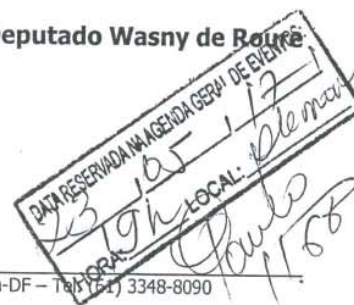
Deputado Robério Negreiros

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wasny de Roriz

Deputado Wellington Luiz





> SETAS - 000084 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante) RQ 2511/2017

L I D O
Em, 22/3/17
M
Secretaria Legislativa

Requer a transformação da Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2017, em Comissão Geral para debater a proposta de Reforma Trabalhista apresentada pelo Governo Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno, requero a transformação da Sessão Ordinária, de 11 de maio de 2017, em Comissão Geral para debater a proposta de Reforma Trabalhista apresentada pelo Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

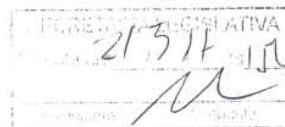
A presente proposição tem como objetivo proporcionar o debate sobre a Reforma Trabalhista, que faz parte do conjunto de medidas que o atual governo quer impor à população. Num cenário de crise econômica, a retirada de direitos dos trabalhadores possibilita para os patrões que seus lucros sejam garantidos. Precarizar as relações de trabalho é a única saída que o atual governo apresenta. Mostra, com isso, que faz uma nítida escolha: está do lado daqueles que nos exploram e nos oprimem.

Ao defender seu projeto de destruição de direitos, o governo fala em "modernização". Diz que é necessário flexibilizar as Leis Trabalhistas para que o Brasil acompanhe o desenvolvimento global. Mas o que eles não revelam é que esta "flexibilização" significa, na verdade, um tremendo retrocesso em relação às conquistas que a classe trabalhadora em luta obteve ao longo dos anos. Se aprovada, a Reforma Trabalhista vai desmontar a legislação que protege (mesmo que de maneira medíocre) o trabalho.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a transformação da Sessão Ordinária de 11 de maio de 2017, em Comissão Geral para debate do enunciado.

Sala das sessões em, 20 de março de 2017.

Deputado Chico Vigilante



Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8090
www.cl.df.gov.br



> SETAS - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Claudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Delmasso

Deputado Joe Valle

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira


Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel


Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro


Deputado Ricardo Vale

Deputado Robério Negreiros

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wasny de Roure

Deputado Wellington Luiz



> SETAS - 000066 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º RQ 2512 /2017 L7
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**L I D O
Em 22/3/17

Secretaria Legislativa

Requer providências ao Secretário de Estado de Saúde, de realização de inspeção da Vigilância Sanitária, nos distribuidores do Distrito Federal que são abastecidos pelos frigoríficos citados na operação "carne fraca".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Saúde, realização de inspeção da Vigilância Sanitária, nos distribuidores do Distrito Federal que são abastecidos pelos frigoríficos citados na operação "Carne Fraca" da Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 17 de março do corrente ano a Polícia Federal deflagrou a operação "Carne Fraca" que desmontou um esquema de funcionários do Ministério da Agricultura que teriam recebido propina para liberar carne para venda sem passar pela devida fiscalização. Como resultado da operação 35 pessoas foram presas e 33 servidores do Ministério da Agricultura por envolvimento esquema de irregularidades.

Desta feita, diversos frigoríficos responsáveis pelo abastecimento nacional, bem como por exportação de carne brasileira foram colocados sob



> SETAS - 000087 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**

investigação com busca e apreensão para apuração das irregularidades denunciadas pela operação, quais sejam:

1. JBS S/A (dona das marcas como Friboi, Seara e Swift)
2. Big Frango Indústria e Com. de Alimentos Ltda.
3. BRF - Brasil Foods S.A. (dona de marcas como Sadia e Perdigão)
4. Dagranja Agroindustrial Ltda./Dagranja S/A Agroindustrial
5. E.H. Constantino
6. Frango a Gosto
7. Frigobeto Frigoríficos e Comércio de Alimentos Ltda.
8. Frigomax Frigorífico e Comércio de Carnes Ltda.
9. Frigorífico 3D
10. Frigorífico Argus Ltda.
11. Frigorífico Larissa Ltda.
12. Frigorífico Oregon S.A.
13. Frigorífico Rainha da Paz
14. Frigorífico Souza Ramos Ltd
15. Mastercarnes
16. Novilho Nobre Indústria e Comércio de Carnes Ltda.
17. Peccin Agroindustrial Ltda. (dona da marca Italli Alimentos)
18. Primor Beef - JJZ Alimentos S.A.
19. Seara Alimentos Ltda.
20. Unifrangos Agroindustrial S.A./Companhia Internacional de Logística
21. Breyer e Cia Ltda.
22. Fábrica de Farinha de Carne Castro Ltda. EPP.

Assim, considerando que trata-se de problema de saúde pública visto que o consumo de carne fora dos padrões adequados para consumo pode causar diversas e graves doenças e que a incolumidade pública do Distrito Federal encontra-se ameaçada devido ao abastecimento local pelos frigoríficos citados. ¶



> SETAS - 0000688 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**

Isto posto, requero providências ao Secretário de Saúde no sentido de realizar inspeção em todos os distribuidores do Distrito Federal que comercializem carnes e embutidos de toda espécie e que sejam abastecidos por um ou mais dos frigoríficos citados na operação Carne Fraca..

Solicito ainda que ao fim de inspeção sejam encaminhadas as informações obtidas para este Gabinete parlamentar.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumo obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO
Autor



> SETAS - 000089 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º RQ 2513 /2017 L7****(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**L I D O
Em, 22/3/17

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado Educação, a respeito da falta de livros nas escolas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Educação sobre falta de livros nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Foi veiculada na mídia local matéria sobre a falta de livros nas escolas públicas do Distrito Federal (http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_educacaobasica/2017/03/14/ensino_educacaobasica_interna,580593/faltam-livros-em-pelo-menos-105-escolas-da-rede-publica-do-df.shtml).

De acordo com o levantamento feito pelo menos 105 escolas da rede pública ainda não receberam todo o material didático, mesmo com mais de um mês do início do ano letivo. Em algumas escolas os alunos receberam o material parcialmente, em outras existem alunos que não receberam nenhum livro ainda.



> SETAS - 000090 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

O acesso à educação e o aprendizado dos alunos esta prejudicado pela falta de material adequado, uma vez que os mesmos ficam impedidos de estudar em casa e/ou revisar a matéria.

Desta feita, solicito as seguintes informações:

- a) Qual a razão para os alunos da rede pública não terem recebido o material didático em sua totalidade?
- b) Quais as providências estão sendo tomadas para garantir que todos os alunos recebam o material de forma integral?

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado DELMASSO
Autor



> SICTAG - 000091 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**REQUERIMENTO N.º RQ 2514/2017 /2017
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

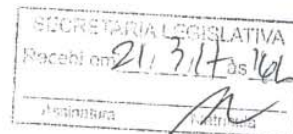
L I D O
Em, 22/3/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sobre Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e a Crise Hídrica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informações a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sobre a Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e a Crise Hídrica.

JUSTIFICAÇÃO



O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, realizou uma Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, a escolha da área relacionada ao tema Meio Ambiente foi fundamentada na relevância dos ativos envolvidos, cuja gestão deficiente poderia causar enormes prejuízos.

Conforme relatório a pressão sobre o meio ambiente do Distrito Federal em função do rápido e constante adensamento urbano, ao tempo que impõe perdas a ativos importantes, como corpos hídricos e áreas de vegetação nativa, aumenta a



> SETAS - 000092 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

demanda por água para o abastecimento público e para as atividades agropecuárias e industriais necessárias à manutenção do incremento populacional.

Durante a auditoria o relator definiu como objetivos específicos duas questões:

- a) A capacidade de fornecimento de água é suficiente para garantir o abastecimento público atual e futuro no Distrito Federal?

A conclusão foi que a quantidade de água demandada alcançou a disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento público e o DF corre o risco de desabastecimento em curto e médio prazos. (Grifos nosso)

- b) Os órgãos públicos distritais promovem adequadamente a conservação e recuperação dos corpos hídricos do Distrito Federal?

Em relação a segunda questão foi evidenciado que os órgãos públicos distritais não promovem (não promoveram) adequadamente a conservação e recuperação dos corpos hídricos do DF. Além disso, a situação de muitos corpos hídricos no DF não é sequer conhecida. (Grifos nosso)

Destaca-se que o GDF não dispõe de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos. Pelas evidências coletadas em campo, **conclui-se que a fiscalização promovida pelo IBRAM e pela ADASA é insuficiente** e que os corpos hídricos estão sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente. (Grifos nosso)

As ações de conservação e recuperação também são insuficientes para evitar e para reverter agressões graves aos corpos hídricos. Constatou-se que as poucas ações de conservação e de recuperação desenvolvidas pelos órgãos responsáveis eram muito pontuais.

O trabalho teve como escopo as ações da ADASA, do IBRAM e da CAESB relacionadas à preservação e à recuperação de corpo hídricos, bem como as tendentes



> SETAS - 000093 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

a garantir a sustentabilidade do sistema de abastecimento público de água, desenvolvidas ou iniciadas no ano de 2009.

Considerando, que ficou evidenciando no relatório que estudos hidrológicos realizados apontaram que a disponibilidade hídrica dos mananciais de abastecimento público alcançava no máximo 8.820 litros por segundo.

Considerando, que o relatório traz a informação que a CAESB produziu uma vazão média mensal de água de 7.120 litros por segundo. Esse valor representava a quantidade média de água que saiu das Estações de Tratamento de Água – ETAs em direção ao consumidor final.

Considerando, que foi demonstrado que nos anos anteriores ao de elaboração do relatório em 2009 a vazão de água produzida se aproximava da disponibilidade hídrica dos mananciais de abastecimento público.

Considerando, que durante elaboração do relatório em 2009, a demanda por água no dia de maior consumo alcançou 96,9% (noventa e seis vírgula nove por cento) da disponibilidade hídrica dos sistemas operados pela CAESB, restando da disponibilidade hídrica uma pequena margem da ordem de 3% (três por cento) apenas.

Considerando, que no Plano Diretor de Água e Esgotos do DF – PLD – 2000, a previsão era de que, em 2010, a demanda de água já teria ultrapassado a disponibilidade hídrica dos sistemas daquela época, o que levaria a racionamento no abastecimento.

Considerando, que foi apontado como causa da aproximação entre a demanda e a capacidade de produção o crescimento da população e da demanda por água sem o acompanhamento de investimento públicos tempestivos na expansão do sistema.

Considerando, a observação do relator que em um cenário no qual a demanda alcança 97% da disponibilidade hídrica, ou os investimentos não foram prudentes ou as ações de conscientização não foram efetivas. **Nota-se que, com este percentual de comprometimento, uma alteração no regime**



> SETAS - 000094 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

pluviométrico, como uma seca um pouco mais prolongada, pode levar ao racionamento. (Grifos nosso)

Considerando, que foi revelado no relatório que os órgãos públicos responsáveis por gerir os recursos hídricos não dispõem de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos.

O relatório conclui que a capacidade de fiscalização do órgão executor da política de recursos hídricos do DF é insuficiente, e os corpos hídricos ficaram sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado do meio ambiente.

Com a atuação insuficiente da fiscalização fez com que parte dos corpos hídricos ficassem desprotegidos e os expôs a abusos e ameaças, como adensamentos indevidos, lançamentos clandestinos e ocupações de áreas que deveriam ser preservadas, como margens e nascentes. Ademais, a ausência ou insuficiência de fiscalização leva ao agravamento da situação daqueles já degradados.

A equipe de auditores do TCDF **visitou quatro importantes corpo hídricos da Bacia do Rio Paranoá e constataram que eles apresentaram grande necessidade de ações de recuperação e preservação.** Foram visitados o Córrego do Guará, o Córrego Vicente Pires, o Riacho Fundo e o Ribeirão do Torto. (Grifos nosso)

Foi observado pelos auditores que o nível de investimento é muito baixo e que os recursos destinados a ações de preservação e recuperação de corpos hídricos sempre foram escassos.

Como causas para a insuficiência das ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos, apontam-se a insuficiência das ações de informações para subsidiar o planejamento das ações; o fato de que, **em 2009, o IBRAM não possuía qualquer equipamento para aferição e medição da qualidade de recursos hídricos e a baixa destinação de recursos para preservação e recuperação.** (Grifos nosso) ◊



> SETAS - 000095 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Os efeitos da insuficiência das ações de preservação e recuperação fez com que parte dos corpos hídricos ficassem totalmente desprotegidos, levando ao agravamento da situação dos corpos hídricos já degradados.

Há muito tempo que especialistas alertam sobre a falta de água por falta de investimentos adequados, aumento do consumo, ausência de chuvas fortes, calor excessivo, devastação de quase metade da vegetação nativa em áreas de preservação, as ocupações desordenadas fazem com que Brasília enfrente a pior crise hídrica da história

Desde a primeira quinzena de setembro, a interrupção do fornecimento de água é feita em forma de rodízio pelas regiões do DF que, juntas, abrigam 2,8 milhões de pessoas.

Com o baixo nível dois principais reservatórios que abastecem o DF – Descoberto e Santa Maria resultou em medidas drásticas, amargas, tanto para o bolso quanto para a rotina dos brasilienses.

Quem consome mais de 10 metros cúbicos de água por mês é sobretaxado em até 40% (quarenta por cento) na conta da CAESB, com o início do racionamento, uma situação totalmente atípica para os moradores da capital.

Logo no início do racionamento a CAESB publicou uma nota de esclarecimento informando que devido à mudança repentina no quadro motivado, principalmente, pelas condições climáticas e o aumento de consumo. **"Há uma crise hídrica sem precedentes na história do DF causada por um período prolongado de seca e um aumento considerável no consumo, em função do calor e baixa umidade"**, informou a companhia, por meio de nota. (Grifos nosso)

Segundo a empresa, houve crescimento anual médio de 16% no uso per capita (por pessoa) de água nos últimos seis anos. O consumo na capital é maior que o ideal. A média, até julho de 2016, foi de 175,1 litros/habitante/dia. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), essa marca não deveria ultrapassar 110 litros ao dia por pessoa. ◊



> SETAS - 000096 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

De acordo com a Companhia, outros fatores, como o crescimento demográfico, a ocupação irregular de áreas próximas aos mananciais de abastecimento e o baixo investimento em obras de captação, também contribuíram para a situação crítica enfrentada pelo DF.

No entanto, conforme relatório elaborado a quase 10 (dez) anos pelo Conselheiro do TCDF e também para especialistas em recursos hídricos e professor da Universidade de Brasília – UNB Sérgio Koide um dos fatores apontados seria entre eles a falta de planejamento. “A escassez de água já era prevista há 12 (doze) anos.

Exatamente nessa época, o governo decidiu apostar todas as fichas na captação de água em Corumbá. Mas o projeto, grandioso, demandou alto investimento e, devido a problemas diversos não começou a funcionar até hoje.

Para o professor não foram feitos outros investimentos em captação, deixando o sistema de abastecimento a mercê das condições climáticas. “O reservatório do descoberto tem capacidade apenas anual. O governo opera com a demanda muito próxima da oferta. Dessa maneira, qualquer variação nas chuvas pode afetar a população.

Em uma breve pesquisa sobre dados importantes da CAESB, nota-se que nos últimos anos, o nível de perdas tem aumentando. De acordo com os dados da Companhia, 2012, a taxa de perdas era de 29%. No ano seguinte, subiu para 31,52%. Em 2014, passou para 33,38%. Em 2015, subiu ainda mais para 35,2% de toda a água captada e tratada foi perdida.

O prejuízo ocorre por razões “técnicas” (perdas reais, quando há um rompimento de adutora, por exemplo) ou as chamadas perdas “comerciais” (perdas aparentes, por ligações clandestinas, fraudes e furtos)

A Companhia em 2015 apontou a falta de investimento em controle de perdas, as dificuldades do poder público na coibição de invasões, a utilização de



> SETAS - 000097 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

contratos emergenciais em manutenção e o foco em ações corretivas, e não preventivas, como justificativa para situação.

Uma das medidas adotadas pelo órgão para tentar reduzir o índice de perdas foi destinar cerca de 180 milhões para troca de 330 mil hidrômetros e modernização de medidores. (Grifos nosso)

Conforme matéria veiculada na imprensa o recurso veio de empréstimo firmado em 2014 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e deveria ser desembolsada em até cinco anos, **na época 141 mil hidrômetros já haviam sido substituídos.** (Grifos nosso)

Com o crescimento da população e o sistema de abastecimento que não acompanhou. O caso de Brasília é muito parecido com o de São Paulo, são vários fatores similares. O crescimento urbano e a capacidade para fornecer água não acompanharam a mesma proporção por falta de investimentos adequados.

Outro fator, é a integridade das bacias hidrográficas. Áreas que antes eram agrícolas e que mantinham relativa integridade de nascentes e rios foram engolidas pelo conglomerado urbano. Com o desmatamento de matas ciliares as nascentes estão secando e diminuindo a capacidade de absorção da água que vem da chuva.

Para especialistas, a ocupação urbana desenfreada é um dos grandes fatores para a grave falta de água por que passa a capital várias nascentes foram aterradas e o solo, impermeabilizado, impedindo a alimentação dos lençóis freáticos.

O aterramento das nascentes, fruto das ocupações irregulares, contribui para a crise hídrica vivida no Distrito Federal, desde o ano passado. Enquanto as chamadas "invasões" não seguem legislação urbanística ou ambiental, atrapalhando, assim, a recarga de água. ◊



> SETAS - 000098 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A escassez é maior a cada dia de acordo com a própria Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA. O SINDUSCON/DF reforça a importância de fiscalizações nestes terrenos, para evitar novos ciclos de racionamento na região.

A ocupação irregular é um fator importante, mas não o único a ser considerando. A falta de impermeabilização das áreas rurais, as nascentes ameaçadas pelo crescimento urbano e a falta de planejamento no abastecimento de água também são questões apontadas por especialistas da área de recursos hídricos.

Após a publicação do Decreto nº 37.976/20017, de 25 de janeiro de 2017, que trata sobre a situação de emergência e determina restrições para o uso de água no Distrito Federal, e sua restrição implicará em problemas de saúde, higiene e alimentação.

Com o direcionamento destes recursos para o abastecimento mínimo das residências, algumas atividades que se utilizam da água para geração de riquezas como agricultura, pecuária, indústria e serviços, estão comprometidas.

Para o devido crescimento, a agricultura e a pecuária se utilizam de grandes quantidades de água para o desenvolvimento das culturas e para alimentação animal. As captações nos rios e riachos estão mais restritas, o que implica em menor produtividade agrícola e crescimento, mais lento dois rebanhos, com menor oferta e conseqüentemente aumento de preços de verduras, frutas, carne, leite e seus derivados.

Segundo a Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO com o rodízio de abastecimento, várias empresas prestadoras de serviços que necessitam de abastecimento de água estão tendo prejuízos consideráveis, além do aumento na conta por causa da sobretaxa. ◊



> SETAS - 000099 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

O medo do desabastecimento ainda assusta aqueles que dependem de água para manter os estabelecimentos funcionando. Nas empresas de alimentação ela é necessária para a limpeza do ambiente e dos itens utilizados e até mesmo para o preparo do que será consumido.

Para os pequenos comerciantes o repasse do preço para o consumidor é quase inevitável. Antônio Matos, gerente de uma padaria na Asa Sul, afirma que o funcionamento do estabelecimento depende muita da água, tanto para o preparo dos pães como a limpeza. Ele valia que um aumento, mesmo em época de recessão e por motivos importantes, dificulta a vida dos que já estão lutando diariamente para sobreviver nesse tempo de economia difícil.

Vale mencionar que para amenizar a grave crise hídrica que a capital federal enfrenta o governo local, pediu ajuda financeira no valor de R\$ 50 milhões ao Ministério da Integração Social, para a construção de uma balsa provisória no Lago Paranoá.

Conforme várias publicações de matérias na imprensa e discurso do presidente desta Companhia a obra durará aproximadamente seis meses e que poderá contribuir com até 700 litros por segundo de água par as regiões afetadas pelo racionamento.

Diante do relatório e das recomendações direcionadas a Companhia que atente para a tempestividade do planejamento e da implementação das soluções tendentes a equilibrar a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança, garantido investimentos condizentes com as diretrizes da política pública de recursos hídricos, haja vista as competências estabelecidas no art. 2º do Decreto Lei nº 524/69.

E também com a determinação que fosse apresentado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Plano de implementação das recomendações acima.